

CERTIDÃO

(MINUTA DA ATA)

JOÃO ADRIANO RODRIGUES, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:.....

Certifica que, na ata da Primeira Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezasseis, desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e nove de fevereiro, no auditório “Paulo Quintela”, em Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento.

QUÓRUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e trinta minutos e foram presentes:.....

CONSTITUIÇÃO DA MESA - Dado que a Primeira Secretária da Mesa da AM renunciou ao mandato autárquico, o Sr. Presidente da Mesa, no respeito e cumprimento do n.º 4 do Art.º 8.º do Regimento da Assembleia Municipal, chamou a Sr.ª Membro Madalena Morgado, para completar a constituição da Mesa.....

EXPEDIENTE (alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro):.....

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO/2015

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
26/11/2015	ANMP	Envia o modelo de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.
10/12	DECAS – CMB	Envia proposta da ata de 07/01/2015 do Conselho Municipal de Educação.
15/12	CMB	Responde ao ofício n.º 04, de 04/02/2015, da AM, relacionado com “Água e Saneamento/ Resíduos Sólidos.
17/12	IP Património – Administração e	Responde ao ofício n.º 56, de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

	Gestão Imobiliária, S.A	07/02/2015, da AM, relacionado com a moção “ Suspensão da venda do imóvel da Infraestruturas de Portugal.
22/12	DECAS – CMB	Envia o novo Regulamento Municipal de Apoios à Ação Social Escolar.
05/01/2016	Henrique da Costa Ferreira - Líder Municipal do (MSP)	Informa quem é o representante do “Movimento Sempre Presente” na Comissão para a Cultura.
19/01	ANMP	Envia ficha de participação e anteprojeto do Programa do Congresso das Cidades, Municípios e Regiões da Europa.
29/01	Câmara Municipal de Torre de Moncorvo	Envia a posição tomada pela CM relativamente à declaração de impacto ambiental – Parque Eólico de Torre de Moncorvo.
10/02	CPCJ-Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Bragança	Envia cópia do Relatório Anual de Atividades de 2015.
15/02	Susana Andrea Ferreira Taveira	Apresentou o pedido de renúncia ao mandato de membro da AM.
23/02	Jorge Manuel Nogueiro Gomes	Apresentou o pedido de renúncia ao mandato de membro da AM.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
16/02	ANMP	Solicitação de esclarecimento-Mesa da AM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS-MEMBROS:

RENÚNCIA ao Mandato:

– Susana Andrea Ferreira Taveira (PSD).

- Jorge Manuel Nogueiro Gomes (PS).

Membros suplentes convocadas como membros efetivos :

- Susana Maria Pinho Costa (PSD).

- Sandra Marisa Rodrigues Valdemar (PS).

PEDIDOS DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

PS: Fernando Paula e Luís Pires.

PSD: Jorge Ferreira e Pedro Nogueiro

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Movimento Sempre Presente: Ana Almeida, Artur Estevinho e Luís Vale

Presidentes de Junta de Freguesia:

- Fernando Francisco G. Rodrigues (Rebordãos) – Fez-se substituir por Adriano Augusto Correia Rodrigues.....

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:.....

PS: Pedro Rego e Armindo Lopes.

PSD: Manuel Rodrigues e Maria Fátima Basílio.

Movimento Sempre Presente: Manuel Diz, Altina Fernandes e Normando Lima.

PONTO 1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da quinta sessão ordinária do ano de 2015, realizada em 30 de novembro.....

-----Constatando-se que alguns dos membros da AM, que recebem a correspondência através dos CTT's, não a receberam atempadamente, o Sr. Presidente da Mesa entendeu que seria conveniente retirar este ponto da Ordem do Dia, ficando o seu agendamento para a sessão de abril, pelo que propôs ao Plenário a **retirada deste ponto**, proposta essa aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, zero abstenções e sessenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

PONTO 2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições.....

PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

----- **Fizeram intervenção** os membros Isabel Lopes, António Malhão, António Assares, Amparo Alves, Henrique Ferreira e António Morais, Bruno Veloso e Francisco Marcos.

----- **António Morais – Apresentou, por escrito, as seguintes Moções:**.....

“ Moção Novas Instalações para a Assembleia Municipal

Considerando que:.....

1 – Se procedeu à requalificação dos serviços do município, incluindo novas instalações, com manifesta melhoria da qualidade de atendimento ao público e condições de trabalho e dignidade aos trabalhadores do município;.....

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

2 – As actuais instalações da Assembleia Municipal não correspondem às exigências de funcionalidade que os trabalhos neste órgão actualmente exigem, nomeadamente no que reporta aos membros e participantes das sessões de trabalho desta Assembleia, incluindo o público, jornalistas e funcionários, bem como a utilização das novas tecnologias;

3- As actuais instalações não comportam os devidos gabinetes de atendimento aos munícipes para cada força política eleita nesta assembleia;

4 – Assembleia Municipal constitui o órgão deliberativo por excelência sobre os destinos da nossa vida enquanto comunidade, justifica instalações e condições condignas.....

Assim, ao abrigo do regimento e da Legislação em vigor, por proposta da CDU, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 29 de Fevereiro de 2016, recomenda à Câmara Municipal de Bragança que elabore um estudo de viabilidade para novas instalações, implicando:.....

1 – Requalificação do actual edifício;.....

2 – Requalificação e aproveitamento de outros edifícios da cidade;.....

3 – Construção de novo edifício.

O subscritor - António Morais (CDU) ”.....

-----**Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, nove abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

-----**Fizeram declaração de voto** os membros Manuel Diz, Bruno Veloso e António Malhão.....

“Moção

O Orçamento do Estado para 2016 e as autarquias locais

Considerando que a proposta de OE para 2016:.....

ML

Cartão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

- Elimina alguns constrangimentos à gestão autónoma dos recursos próprios das autarquias locais, designadamente no domínio da gestão do pessoal ao seu serviço, e minimiza outros, como aspectos relacionados com a execução da lei dos compromissos ou com a consignação forçada de algumas receitas.....
- Persiste no crónico incumprimento da Lei das Finanças Locais, avaliado em cerca de 300 milhões de euros às autarquias, tão mais incompreensível quanto a abrupta redução das receitas a que foram sujeitas, quer com a imposição da nova Lei de Finanças Locais, quer com os cortes impostos desde 2011.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança reunida a 29 de Fevereiro de 2016, delibera:.....

1 - Saudar e valorizar as disposições que visam eliminar ou minimizar alguns dos constrangimentos à autonomia do poder local, designadamente quanto à eliminação de consignações e as restrições à contratação de pessoal;

2 - Condenar o prosseguimento da sonegação dos recursos que a Constituição e a Lei atribuem às autarquias locais e reclamar o cabal respeito pela Lei das Finanças Locais;

3 - Reclamar medidas urgentes que ponham fim às mais diversas formas de tutela não estritamente inspectiva e reponham um quadro conforme ao regime de autonomia prescrito pela Constituição da República.....

O subscritor – António Morais (CDU) ”

-----Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.....

----- Não houve declarações de voto.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.....

“ - Estado e Vida do Município -

Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 30 de novembro de 2015.

**1. – Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios
Finanças do Município**

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 ascende na componente das receitas a 93,7% (i.e. de 36.157.542,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 73,62% (i.e. de 28.413.445,00€) das dotações previstas. O saldo da gerência transitado para 2016 é positivo ascendendo, em termos orçamentais (calculado na base de caixa), a 7,7 milhões de euros

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de dezembro de 2015, uma execução financeira de 61,59% (i.e. de 7.678.792,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (5.182 130,00€) e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal no valor de 2.496.662,00€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 54,08% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 86,55%.

As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de €3.157.011,00 e €3.008.083,00, respetivamente.

O passivo da autarquia regista em 31 de dezembro de 2015 (dados provisórios) uma diminuição das dívidas a terceiros de 1.368.966,00€ ou seja, 14,98 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2014. A dívida a terceiros de médio e longo prazos apresenta 6.515.455,00€ (uma diminuição de €176. 405,00, ou seja, de 2,71%, comparativamente a 31 de dezembro de 2014. Acresce referir que essa dívida inclui a contribuição a que o Município de Bragança está legalmente obrigado a realizar para o Fundo de Apoio Municipal no montante de 1.183. 432,00€) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.623.007,00€ (uma diminuição de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

1.192.561,00€, ou seja, de 45,47%, comparativamente a 31 de dezembro de 2014). Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo o montante de 91.202,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. não reconhecido e, em janeiro de 2015, impugnado judicialmente junto do Tribunal competente, bem como credores de cauções (i.e. fundos alheios à Autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.321.351,00€.

De 1 de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016 foram deliberados em reunião de Câmara, apoios financeiros a Freguesias e Uniões de Freguesias no montante de 406 600,00€ e apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos no valor de €94.063,00.

Organização Interna

Foram tratados os documentos em suporte de papel, na aplicação informática de atendimento e o registo de faturas na aplicação informática POCAL, num total de 2.168 documentos. A correspondência expedida registou 1.138 unidades.

No âmbito da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, foram emitidos 6 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia, sendo prestado, também, outro tipo de informação, referente a assuntos de legalização.

Serviços de Arquivo

Para além das tarefas normais de incorporação (29 ml), transferência, pesquisa e requisição de documentação pelas diversas unidades orgânicas do MB, foi prestado apoio a 23 investigadores externos com disponibilização de informação.

Foi realizada a avaliação e eliminação de um total de 125,7 ml de documentos, nos termos da Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro.

Continuam a ser efetuadas investigações permanentes, nomeadamente, obra “Bibliografia do Distrito de Bragança, volume X, das artes e dos artistas, dicionário” do Dr. Hironidino da Paixão Fernandes.

Relacionamento com os municípios

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nas suas mais diversas vertentes e serviços, apresenta os seguintes resultados: Urbanismo (3.043); Águas e Saneamento (3.397); Ação Social e outros (828); Transportes (1.132);

Foram encaminhados e atendidos 8.400 municípios, registando uma média diária de 140 atendimentos. O tempo médio de atendimento foi de 06:00 minutos e o tempo médio de espera de 16:00 minutos.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Recursos Humanos

Para além das normais tarefas do Serviço procedeu-se ao acompanhamento dos seguintes procedimentos concursais por tempo indeterminado: 1 Técnico Superior, área de atividade, Contabilidade - Período experimental; 1 Técnico Superior, área de atividade, Biblioteca e Documentação - Período experimental; 1 Técnico Superior, área de atividade, Engenheiro de Produção Animal (Matadouro Municipal) - Período experimental; 1 Assistente Técnico para a UAG, 1 Assistente Técnico para a DLM, 1 Assistente Técnico para a DPEDS e 1 Assistente Técnico para a DECAS; 1 Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais (UDJ); 1 Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais (DPEDS); 1 Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais (DECAS); 2 Assistentes Operacionais, Auxiliar dos Serviços Gerais (DLM). Em curso o procedimento para recrutamento de dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe da Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo.

2. – Coesão Social

Educação

No período em análise foi concluído o processo de revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar com a aprovação, pela Assembleia Municipal de Bragança, a 30 de novembro de 2015 e a publicação em Diário da República, no dia 22 de dezembro de 2015. Entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República e no *site* institucional do Município de Bragança.

No corrente ano letivo o Município de Bragança continua a fornecer suplementos alimentares aos alunos abrangidos pelo escalão 1 do abono de família, num total atual de 289 alunos. Nos meses de novembro, dezembro e janeiro foram fornecidos 15.154 suplementos alimentares.

Foi concluído o processo de reembolso de 50% e 25% do valor pago pelos encarregados de educação dos alunos posicionados nos escalões 2 e 3 do abono de família de crianças e jovens na aquisição dos manuais obrigatórios, tendo sido reembolsados 115 do escalão 2 e 40 do escalão 3, num total de despesa de 4.000,00€.

O Município de Bragança ofereceu lembranças de Natal a todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, num total de 1907 alunos abrangidos. As ofertas de Natal foram complementadas com a possibilidade de usufruir, de 2 a 10 de dezembro de 2015, da Pista de Gelo instalada

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

na Praça Camões e demais atividades complementares, no âmbito do projeto “Bragança Terra Natal e de Sonhos”, tendo participado 1739 alunos, das escolas do ensino pré-escolar e 1º ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, com programação e acompanhamento pelo Serviço de Educação e Ação Social.

No dia 7 de janeiro de 2016 realizou-se mais uma reunião do Conselho Municipal de Educação onde, para além de outros assuntos, foi feita a análise do primeiro período do ano letivo 2015/2016 e a análise da situação da Ação Social Escolar com apresentação dos dados mais recentes.

No final do mês de janeiro, foi aberto o período de inscrições na Escola Fixa de Trânsito e iniciada a preparação e planificação das atividades para 2016 em articulação com os agrupamentos de escolas, escolas do ensino privado e a equipa da Escola Segura da PSP.

No dia 20 de janeiro, foram assinados dois protocolos de colaboração entre o Município de Bragança e cada um dos três agrupamentos de escolas do concelho: um para atribuição de verbas de apoio para aquisição e fornecimento de material de consumo e desgaste para uso corrente nas salas de aula dos jardins-de-infância e nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e outro para preparação e participação dos alunos das escolas no desfile do “Carnaval dos Caretos 2016” caracterizados com elementos ligados às festividades de inverno da nossa região. Os apoios atribuídos totalizam 26.828,00€.

Nos meses de novembro, dezembro e janeiro os representantes do município nos concelhos gerais dos agrupamentos de escolas participaram numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal e outra do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Miguel Torga.

Ação Social

No período em análise, foram realizados 167 atendimentos sociais para avaliação e resposta face aos diferentes pedidos de apoio social solicitado mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Ainda neste período, foram realizadas visitas domiciliárias no âmbito do acompanhamento de uma multiplicidade de situações/problemáticas para avaliação

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

social e, foi dada continuação ao estudo e priorização dos casos de apoio a melhorias habitacionais para o segundo semestre de 2015 e primeiro semestre de 2016.

No âmbito da recente alteração da lei do arrendamento apoiado, Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, prosseguiu o processo de atualização de dados dos agregados familiares residentes em habitação social 2016 (composição do agregado familiar, apuramento de rendimentos, sinalização de situações de deficiência/doença crónica e sobrelotação);

O Município de Bragança integra o Núcleo Local de Inserção (NLI) enquanto estrutura operativa de gestão/acompanhamento da medida de política social, Rendimento Social de Inserção (RSI), tendo o seu representante participado em cinco reuniões de trabalho para aprovação e homologação de Contratos de Inserção (CI), análise de constrangimentos ao cumprimento dos CI e autonomização dos beneficiários RSI.

No âmbito do trabalho desenvolvido na Rede Social do Concelho de Bragança assinala-se a realização de uma reunião do Núcleo Executivo do CLAS-Bragança, em 16 de novembro de 2015, com enfoque na análise de pedidos de parecer, planificação de nova sessão plenária, divulgação de boas práticas de intervenção e, a preparação e realização da 29.ª Sessão Plenária no dia 25 de novembro de 2015, em que foi feita a discussão e aprovação do parecer do Núcleo Executivo sobre a candidatura ao Programa Escolhas 6G, promovida pela Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, a apresentação do Projeto “Prevenção e Combate à Violência Doméstica Contra Idosos “BPI Séniores 2015, promovido pela ASMAB e a apresentação do Projeto “Saúde+inclusão”, promovido pelo Centro de Saúde de Bragança, Unidade de Cuidados na Comunidade, em parceria com a Academia dos Santos Mártires.

No dia 23 de janeiro realizou-se o XII Encontro “Bragança e a Comunidade Internacional” que contou com a participação de cerca de 300 imigrantes e estudantes em programas de mobilidade de 28 nacionalidades: Alemanha, Angola, Argélia, Bielorrússia, Brasil, Bulgária, Cabo Verde, China, Espanha, França, Geórgia, Grécia, Guiné Bissau, Letónia, Lituânia, Marrocos, México, Moçambique, Perú, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia, São Tomé e Príncipe, Somália, Suíça, Turquia e Ucrânia.

O programa do encontro contou, no período da manhã, com atividades desportivas na piscina e no pavilhão da bancada do estádio municipal, seguiu-se o almoço e, o período da tarde, foi iniciado com a atuação da "Banda Jota" fazendo um percurso

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

pela música popular portuguesa, havendo ainda recitação de poemas e apresentações de música e danças tradicionais de alguns países.

Este evento, promovido pelo Município de Bragança, teve o apoio do Instituto Politécnico de Bragança, dos Agrupamentos de Escolas, da Escola Profissional Prática Universal, da Associação de Estudantes Africanos de Bragança, da Associação de Estudantes Internacionais do IPB, do Gabinete de Relações Internacionais/ERASMUS do IPB e das várias comunidades de estrangeiros residentes em Bragança.

Ambiente e sustentabilidade

No setor de águas, foram executados os seguintes trabalhos: execução de 47 novos contratos; 278 mudanças de nome; 52 substituições de contadores; 45 reparações de ruturas e 10 reparações em edifícios.

A obra de construção da Barragem de Veiguihas está concluída.

Encontra-se em execução a empreitada, valor de €95.252,60 + IVA, para a instalação de uma conduta adutora desde as Quintas do Reconco até ao reservatório de Vale de Lamas, estando a sua conclusão prevista para o início do verão.

No período em análise foram realizados 51 trabalhos de desobstrução e a limpeza de 47 fossas.

Está em execução a rede de saneamento para as ruas João Fernandes e Ana Garcia e encontra-se em andamento a empreitada “EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO E INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS” que consiste na execução de um emissário, na anulação das duas fossas existentes e a construção de uma estação de tratamento. A obra foi adjudicada pelo valor de €164.677,50 + IVA. Para a conclusão da obra, falta o contrato de energia e o arranque dos equipamentos. Executado o projeto da rede de saneamento básico na Rua dos Atalhos, em Gimonde, com o lançamento do procedimento concursal durante o mês de fevereiro, sendo o preço base de €55.500,00.

Cultura

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Centro de Arte Contemporânea: Inauguradas a 23 de janeiro, as exposições “A Casa Afundada”, de João Jacinto e, “Graça Morais na Coleção da Fundação Paço D`Arcos”, dando vida às salas do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Nos meses de novembro, dezembro e janeiro foram realizadas 8 visitas/jogo solicitadas por escolas e instituições tendo visitado o espaço 2195 pessoas, sendo 2054 de nacionalidade portuguesa, 100 espanhola e 41 de outras nacionalidades.

Durante este período, o serviço educativo organizou oficinas de prática artística para crianças dos 3 aos 12 anos.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de novembro, dezembro e janeiro visitaram o museu 580 pessoas, sendo 356 de nacionalidade portuguesa, 162 espanhola e 62 de outras nacionalidades.

No período de 11 de janeiro a 01 de fevereiro o equipamento esteve encerrado ao público para manutenção.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de novembro, dezembro e janeiro realizaram-se 26 espetáculos, com 30 sessões, assistidos por 5274 espectadores.

No mês de novembro destaque para as peças de teatro “Ana Bola sem Filtros” e “Zerlina” e, nos espetáculos musicais, “António Zambujo - Rua da Emenda” e “Lacre” e ainda o espetáculo de Dança do Quorum Ballet “Aristides”.

No mês de dezembro, no teatro, o espetáculo “Fardo”, na música, o espetáculo de fado com Kátia Guerreiro e, na dança, o clássico “Lago dos Cisnes”.

Realizaram-se, ainda, com os eventos locais como o espetáculo solidário de apoio às vítimas de violência doméstica, organização da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, o Smart Travel, Comemorações dos 125 anos dos Bombeiros Voluntários de Bragança e o espetáculo Reino Maravilhoso.

No mês de janeiro, destaque, na música, para o concerto de Ano Novo com as “Damas de S. Carlos” e a orquestra sinfónica Esproarte, no teatro, para o “Auto da Barca do Inferno” e “Os descobridores” e, nos eventos locais, de destacar o concerto de solidariedade: Cantar dos Reis, com a organização dos Lions Clube de Bragança, e o lançamento do livro “Ajudaris 2015”.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud está patente, até 20 de março, a exposição “Portugal”.

Visitaram este espaço 939 pessoas, sendo 728 de nacionalidade portuguesa, 172 espanhola e 39 de outras nacionalidades.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Biblioteca Municipal: No período considerado, passaram pela Biblioteca Municipal 6216 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Utilizaram o Serviço Internet 379 utilizadores e registaram-se 518 leitores de periódicos. Procedeu-se ao empréstimo 1294 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 36 novos utilizadores. Nos serviços técnicos foram catalogadas 104 monografias e editados 200 registos. No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 22 eventos de leitura onde participaram 1174 crianças, jovens, idosos institucionalizados em entidades do concelho.

Destaque, neste período, para a atividade “O escritor vai à Escola” com Manuela Mota Ribeiro que nos dias 25 e 26 de novembro apresentou a sua obra em várias escolas da cidade, num total de 7 sessões que envolveram cerca de 700 pessoas (alunos, professores e encarregados de educação).

Biblioteca Adriano Moreira: No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 650 utilizadores e foram consultados 74 documentos. Nos serviços técnicos foram catalogadas 5 monografias (referentes à Academia de Letras de Trás-os-Montes) e editados 13 registos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: No âmbito da VII Bienal da Máscara – Mascararte esteve patente, de 03 de dezembro a 16 de janeiro, a exposição “Introidos da Província de Ourense” e a exposição “Mascaretos”, que incluiu trabalhos de escolas e utentes de IPSS de Bragança e, estará patente, ao final do próximo mês de março.

Desde o dia 20 de janeiro que está patente, na sala Miguel Cervantes, a exposição “Chapéus Há muitos...”

Outras atividades:

VII Bienal da Máscara – Mascararte 2015 - Decorreu de 3 a 5 de dezembro, sob a temática “Introidos da Província de Ourense”, a VII Bienal da Máscara - Mascararte, tendo como objetivo principal a promoção da máscara, das tradições e da cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás-os-Montes”, aproximando regiões que partilham tradições associadas à máscara.

Nesta 7.ª edição, as atividades programadas decorreram no Teatro Municipal, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, na Praça Professor Cavaleiro de Ferreira, na Av. Sá Carneiro e ruas do centro histórico.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

O programa iniciou no dia 3 de dezembro, com a inauguração da Exposição Temática: “Introidos da Província de Ourense”, na Sala Miguel de Cervantes, e da exposição “Mascaretos”, de trabalhos de alunos e de utentes de escolas e IPSS de Bragança, na Sala Luís de Camões do Centro Cultural Municipal Adriano Moreira e em espaço público adjacente, bem como, com a abertura do “Espaço Máscara”, na Sala Luís de Camões, onde artesãos deram a conhecer o seu trabalho relacionado com as máscaras e os fatos usados nas Festas de Inverno, entre outros.

O dia terminou com a apresentação do “Catálogo MASCARARTE 2013”, seguida da conferência “Introidos da Província de Ourense”, por Fátima Braña – Antropóloga – Professora da Universidade de Vigo – Espanha, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira.

Já no dia seguinte, foi apresentado o livro “Natal dos Caretos”, de António Tiza e José da Fonte, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, e realizado o espetáculo “Fardo”, pelos Peripécia Teatro, no Teatro Municipal de Bragança.

O último dia, com um programa muito preenchido, terminou com a “Queima do Mascareto” na Praça Cavaleiro Ferreira, ponto alto desta edição da bienal, que contou com um elevado número de assistentes tendo enchido a Praça e toda a área envolvente. Foram queimados mascaretos executados pelos alunos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, dos agrupamentos de escolas, da santa Casa da Misericórdia de Bragança e da União de Centros Sociais e Paroquiais.

Já durante a manhã tinha decorrido, na Biblioteca Municipal, o Sábado de Encantar “Natal dos Caretos” e, ao início da tarde, a Oficina Pais & Filhos dedicada ao tema da bienal, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Precedendo a “Queima do Mascareto”, realizou-se o Desfile pelas ruas do Centro Histórico, com saída da Av. Sá Carneiro, onde participaram grupos de gaiteiros, de caretos, de mascarados da Província de Ourense e carros de bois das Festas dos Rapazes e a demonstração da Luta da Galhofa, na Praça Cavaleiro de Ferreira, pelos alunos do Curso de Desporto da Escola Superior de Educação.

Carnaval dos Caretos

O Município de Bragança em parceria com a Academia Ibérica da Máscara, dando continuidade à aposta na valorização e divulgação das festas de inverno e da máscara ibérica, organizou mais uma edição do Carnaval dos Caretos.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Pretendeu-se, com esta iniciativa, associar as escolas e instituições do nosso concelho aos grupos de caretos e gaiteiros, portugueses e espanhóis, conferindo dimensão ibérica ao evento, na promoção e divulgação de uma tradição cultural comum na qual a máscara se assume como elemento diferenciador.

No dia 6 de fevereiro, com início às 16:00h, na Praça Cavaleiro Ferreira, decorreu o Desfile do Carnaval dos Caretos pelas ruas do Centro Histórico de Bragança que contou com a participação de utentes de instituições de solidariedade social e alunos de estabelecimentos de ensino do concelho, dos Grupos de Caretos do Distrito de Bragança, de representações das mascaradas das Províncias de Zamora e de León, Espanha, do grupo da Escola dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada, do grupo de teatro da Escola Secundária Emídio Garcia, do Grupo “Bombos com Alma” e do Grupo de Gaiteiros do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

No final do desfile, na Praça Cavaleiro de Ferreira, houve um breve momento musical com o grupo de precursão “Bombos com Alma” e com grupo da Escola dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada, encurtado devido ao agravamento das condições climatéricas que se faziam sentir, que não impediu que se realizasse a “Queima do Diabo” presenciada por um elevado número de espetadores.

No dia 8 de fevereiro, realizou-se a festa “Carnaval Jovem”, no Pavilhão do Clube Académico de Bragança, com a presença do DJ “NINJA KORE” e DJ’s locais, numa organização conjunta do Município de Bragança com as associações de estudantes das escolas secundárias de Bragança e apoio do Clube Académico.

O programa do Carnaval dos Caretos 2016 terminou com a saída do “Diabo, Morte e Censura”, no dia 10 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, em que estas três personagens tradicionais andaram pelas ruas de Bragança, num trabalho de revitalização e recuperação desta tradição levado a cabo pela Academia Ibérica da Máscara com o apoio do Município de Bragança.

Desporto e juventude

Neste período para além da gestão corrente das instalações desportivas foi prestado apoio à realização de torneios e competições oficiais, entre outras atividades.

O projeto Desporto Sénior no Meio Rural que visa, essencialmente, os munícipes do meio rural com mais de 65 anos esteve, no período em causa, a decorrer nas aldeias de Grijó de Parada, São Julião de Palácios, Paçó de Rio Frio, Salsas, Gimonde e Babe.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

3. – Desenvolvimento Económico e Competitividade

Matadouro Municipal de Bragança

O Matadouro Municipal de Bragança tem registado um incremento significativo no número de abates e procura por parte de produtores e comerciantes, reflexo da qualidade do serviço prestado, eficiência da infraestruturas e condições de entrega das carcaças.

O número total de abates realizados no Matadouro Municipal até 31 de dezembro de 2015, quando comparado com período homólogo, registou um incremento percentual de 19,40% em termos absolutos (+ 1193 abates do que em igual período de 2014).

Promoção económica e Turismo

Bragança, Terra Natal e de Sonhos - Dinamizar a economia local e o turismo, promover a marca Bragança e animar os cidadãos. Estes foram os grandes objetivos do projeto Bragança Terra Natal e de Sonhos, cuja segunda edição decorreu de 01 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Promovido pelo Município de Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, ACISB - Associação Comercial, Indústria e Serviços de Bragança, NERBA – Núcleo Empresarial de Bragança e Unidade Pastoral Senhora das Graças, este projeto envolveu a comunidade e os agentes locais, elevando o orgulho e o sentimento de pertença dos brigantinos.

Na sessão de abertura, que teve lugar no dia 1 de dezembro, centenas de adultos e crianças assistiram à chegada do Pai Natal montado numa Xispa (bicicleta elétrica partilhada) e à iluminação da árvore de Natal com 15 metros (na Praça Camões), ao som de músicas natalícias entoadas pelas três tunas universitárias de Bragança.

No dia 9 de dezembro, momento alto de Bragança Terra Natal e de Sonhos, 3.698 cidadãos participaram na construção da maior árvore de Natal humana iluminada, na Praça do Município, para registo no Guinness World Records.

Esta foi a iniciativa, promovida até esta data em Bragança, com maior projecção mediática junto dos meios de comunicação social (locais, nacionais e internacionais), tendo o nome de Bragança ultrapassado fronteiras e continentes, noticiada em Nova Iorque e Paris, enchendo de orgulho todos os brigantinos, residentes, migrantes e emigrantes.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Local de passagem obrigatória foi a Praça Camões, onde a Pista de Gelo fez, diariamente, as delícias de pequenos e graúdos, que aproveitaram para visitar, também, a Casa do Pai Natal, o Comboio para crianças e o mercado de Natal.

Neste período, patinaram na Pista de Gelo 17.439 pessoas (+34,60% comparativamente ao ano de 2014), sendo que mais de 60 mil pessoas, oriundas de vários locais de Portugal e de Espanha, passaram pelo evento.

No dia 12 de dezembro, foi a vez de mais de 110 Pais Natal saírem pelas ruas de Bragança a pedalar.

Nos dias 12 e 19 de dezembro tiveram lugar a Banca de Natal, onde 14 bancas venderam, em plena Praça da Sé, produtos tradicionais e natalícios.

Os presépios ao vivo, com miniaturas (da autoria do brigantino José Santana) e em tamanho real, embelezaram, ainda mais, a cidade de Bragança, envolvendo todos no espírito natalício.

Também as iluminações e música de natal que foi instalada criou outro brilho e atmosfera na cidade.

Os concertos de Natal que ocorreram em diversos locais do concelho de Bragança (Teatro Municipal de Bragança, Mercado Municipal de Bragança e Igrejas), registaram uma significativa afluência de público.

O concurso “Montras de Natal” teve uma significativa participação, com 75 montras a concurso (+ 15 que no ano anterior), tendo-se destacado a diversidade de atividades comerciais que concorreram, bem como a sua distribuição por toda a cidade de Bragança.

Oficinas para os mais pequenos, ações solidárias, Feiras, Festas dos Rapazes e de Reis e muito mais, proporcionaram momentos únicos de magia.

Quando comparado com período homólogo verificou-se um aumento de 25,3% na taxa de utilização do parque de estacionamento da Praça Camões (que em 2014 já tinha registado um aumento de 45,3%); médias de incremento de 16,1% no número de hóspedes em unidades hoteleiras da cidade de Bragança e médias de incremento de 9,8% no número de dormidas.

Festival do Butelo e das Casulas - Mais de 20 mil pessoas, de todo o País e de Espanha, passaram pela Praça Camões durante o Festival do Butelo e das Casulas, que decorreu de 22 a 24 de Janeiro.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Promovido pelo Município de Bragança, com o apoio da Confraria do Butelo e da Casula e da Fundação Rei Afonso Henriques, o evento visa revitalizar o Centro Histórico, estimular o setor da restauração e da hotelaria e promover os produtos da região, dinamizando a economia local e o turismo de Bragança. Para tal, o Município de Bragança contou com a colaboração dos 33 expositores (20 produtores de fumeiros e 13 de artesanato e produtos hortícolas e da terra) presentes no espaço de venda na Praça Camões e dos 25 restaurantes aderentes que confeccionaram o tradicional butelo com casulas.

No dia 23 de janeiro, o dia começou cedo, em plena Domus Municipalis, com a entronização de 17 novos confrades do Butelo e da Casula. Após o momento solene, cerca de 40 membros da Confraria do Butelo e da Casula visitaram a tenda na Praça Camões e o Teatro Municipal de Bragança, onde conheceram espaços interditos, por norma, ao público.

Da parte da tarde, realizou-se o seminário “Segurança Alimentar de Produtos de Origem Animal”, no Auditório Paulo Quintela, onde os presentes esclareceram algumas dúvidas relacionadas com a temática junto dos oradores Álvaro Mendonça, Hélder Quintas e Paula Bico.

Ao longo dos três dias, o Centro Histórico de Bragança foi animado pelos Caretos, pelo Grupo de Gaiteiros de Palácios e pela Escola Lombardesa de Gaiteiros e Tocadores.

Turismo

O Turismo Porto e Norte de Portugal escolheu a cidade de Bragança para a apresentação da Estratégia de Marketing Turístico do Porto e Norte de Portugal.

A cidade de Bragança foi escolhida para o II Congresso Internacional Smart Travel onde Bragança se tem vindo a afirmar, cada vez mais, como uma Smart City, facto comprovado pelos projetos, ações e iniciativas inteligentes que tem vindo a adotar, tendo como objetivo único melhorar a qualidade de vida das pessoas, tornando este território mais inovador, participativo, orgulhoso e feliz;

Mobilidade

No ano de 2015, verificaram-se 2083 movimentos de aeronaves (mais 580 movimentos que no ano de 2014). No mês de janeiro de 2016, verificaram-se 89 movimentos de aeronaves (+ 67 do que igual período do ano de 2015).

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

No dia 23 de dezembro de 2015, iniciou a carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão. Até ao final do mês de janeiro de 2016, a aeronave efetuou 62 movimentos (16 em dezembro e 46 em janeiro) tendo embarcado 75 passageiros (24 em dezembro + 51 em janeiro) e desembarcado 62 passageiros (24 janeiro+ 38 em dezembro).

Em curso pavimentações diversas de passeios na cidade.

4. – Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram abertos 2 concursos no valor de 97.390,00€ + IVA, designadamente: Passeios diversos na cidade - Mobilidade para todos - Trabalhos complementares e, aquisição de serviços para o Memorial e Centro de Documentação Bragança Sefardita.

Foram adjudicadas as seguintes obras, no montante global de 3.431.126,19€ + IVA; Aquisição de Serviços para o Memorial e Centro de Documentação Bragança Sefardita (68.900,00€ + IVA); Recuperação de Imóveis no Centro Histórico para alojamento social de famílias jovens, nomeadamente Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 168 (123.569,00€ + IVA); Execução de Infraestruturas de urbanização de terreno para Ampliação da Zona Industrial de Bragança II fase (3.238.657,19€ + IVA).

No Centro Histórico está a decorrer um conjunto de obras com vista à reabilitação de alguns edifícios em plena zona histórica de Bragança, para instalação dos Registos do Notariado de Bragança, para a 3.ª Residência de Estudantes “Domus Universitária” e para o Memorial e Centro de Documentação - Bragança Sefardita.

Com o objetivo de tornar Bragança uma cidade mais atrativa, moderna e jovem foram executadas duas novas obras de arte urbana “street art”, na Av. Sá Carneiro e na entrada do túnel, pelo jovem artista português Bordalo II, considerado um dos 10 melhores do mundo. As suas obras são seguidas por milhares de pessoas em todo o mundo (através das redes sociais), sendo, desse modo, este território promovido em Portugal e no Estrangeiro.

Urbanismo

No período em análise foram apresentados 19 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 1 comunicação prévia, 4 pedidos de informação prévia, e 7 pedidos

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

de licenciamento de muros. Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicações prévia, 81% destas ações reportaram-se ao espaço rural, sendo que 87% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos. Foram emitidos 23 alvarás de licença de construção (+3 que em igual período de 2015) e 34 alvarás de utilização (+19 que em igual período de 2015). Do conjunto das ações no âmbito da competência desta unidade orgânica, correspondeu a 2150 pedidos, face aos 481 pedidos registados em igual período de 2015. Foram emitidas 1969 certidões, das quais 97% foram certidões de toponímia. De realçar que desde novembro de 2015, as certidões de toponímia são emitidas no momento do pedido.

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE em 90%, verifica-se que 80% do conjunto das operações urbanísticas obteve uma resposta superior ao objetivo definido, sendo que o prazo relacionado com a apreciação de operações urbanísticas sob o controlo prévio previsto para comunicações prévias obteve-se 100%.

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 103 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, resposta a queixas/denúncias, etc.).

Outras informações:

- Foi inaugurada no dia 7 de novembro, em Sanceriz, a Rua do Escalãzinho, um investimento superior a 12 mil euros, participado pelo Município de Bragança que permitiu a beneficiação e calcetamento de mais de 670 metros de uma rua que se encontrava em terra batida.
- O vídeo promocional de Bragança, depois de ter "viajado" com a TAP, acompanha agora os passageiros que viajam na Eurovip, entre Porto Santo e Funchal, na ilha da Madeira;
- Nos dias 2 e 3 de dezembro decorreu em Bragança o I Congresso Nacional das Escolas Superiores Agrárias, onde se abordaram temáticas, como Agronomia, Ciência e Tecnologia Alimentar, Ambiente e Recursos Naturais, Zootecnia e Ciência Animal.
- No dia em que celebrou o décimo aniversário (a 16 de janeiro), a Universidade Sénior, criada pelo Rotary Club de Bragança, inaugurou, também, novas instalações localizadas no Mercado Municipal de Bragança, cedidas pelo Município.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

- Ao abrigo de um protocolo estabelecido entre o Município e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa iniciou-se, no dia 12 de fevereiro, em Bragança, o Mestrado de Interioridade e Relações Transfronteiriças. De realçar o facto de que, a nossa cidade é a única localidade no País onde a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa leciona, além das instalações da própria instituição.

- A 20 de fevereiro celebraram-se os 552 anos como Cidade, tendo o Município preparado um programa especial e dinâmico, que envolveu 17 grupos de música e dança de Bragança, num total de 450 cidadãos de várias idades, assim como toda a comunidade.

O dia começou cedo, com uma alvorada pela Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Bragança, que percorreu as principais ruas do centro histórico. Um pouco por toda a Cidade, ouviu-se música de vários géneros, pelas três tunas académicas do Instituto Politécnico de Bragança (RTUB, RaussTuna e Tõna Tuna), pela Tuna do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, pela Escola de Gaiteiros e Tocadores da Lombada e pelo grupo de música popular “Terra Firme”.

O Município de Bragança, querendo envolver e levar as comemorações a todos, organizou momentos musicais na Unidade Hospitalar de Bragança, a cargo dos Jamfor4 e do Quarteto de Flautas do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

Ao longo de todo o dia, a torre multiatividades do Exército, no Jardim António José de Almeida, e o balão de ar quente, em plena Praça Camões, por onde passaram cerca de 700 pessoas, foram alguns dos locais mais procurados pelos cidadãos.

Da parte da tarde, o hastear das bandeiras, no exterior do Teatro Municipal de Bragança, decorreu ao som das vozes do Coral Brigantino, que entoaram os hinos nacional e a Bragança, este último criado pela Orquestra Fervença.

Seguiu-se, depois, uma breve sessão solene, na Sala de Atos do Município de Bragança. As celebrações “passaram” depois para a Praça da Sé (“coração da cidade”, onde mais de 1.000 pessoas assistiram ao espetáculo “Viver Bragança, 552 anos de cidade”, que contou com as atuações do coro 100 vozes do Conservatório de Música e Dança de Bragança, do grupo de Dança do Liceu 3XL, do Articulado de Dança do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, da Escola de Dança Pé de Dança e do Grupo de Dança do Clube Académico de Bragança, e onde todos os presentes cantaram os parabéns a Bragança ao som das Bandas de Música de Bragança - Bribanda e de Izeda.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

As comemorações dos 552 anos de Bragança Cidade terminaram com a degustação do bolo comemorativo, confeccionado por dez pasteleiros de Bragança, que pela primeira vez se uniram num trabalho conjunto.

Município de Bragança, 22 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias “

-----**Solicitaram esclarecimentos** os membros Francisco Marcos, Bruno Veloso, António Vieira Rodrigues, Pedro rego, António Morais, António Malhão, Júlio Carvalho, Fátima Renovato, Luís Fernandes, Henrique Ferreira e Francisco Marcos.....

-----**Fizeram intervenções** os membros António Morais, Pedro Rego, Fátima Renovato, José Fernandes, Telmo Afonso, António Malhão, Bruno Veloso e Henrique Ferreira.....

PONTO 4.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Proposta da terceira modificação – Primeira revisão ao orçamento municipal da receita; Primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; Primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano 2016.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“PROPOSTA DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta da Primeira Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2016, elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira seguindo orientações emanadas do Departamento de Serviços e Obras Municipais:

As revisões ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

1. Na ótica da receita, uma diminuição de 892 500,00 euros na rubrica 10.03.07.01 – Transferências de capital – Administração Central – Estado – Participação comunitária em projetos cofinanciados – FEDER pelo facto de, à data, a candidatura apresentada junto da Autoridade de Gestão para financiamento dos 85% de FEDER associados ao projeto do PPI com o n.º 2/2003 - Conservação de fogos dos bairros de habitação social da Mãe de Água e Coxa ainda não se encontrar aprovada. Para efeitos de obtenção de visto prévio do douto Tribunal de Contas, no que se refere ao processo n.º 2144/2015 – Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda. respeitante ao contrato de empreitada “Melhoria da eficiência energética no bairro da Coxa” procede-se à correção da sua fonte de financiamento (Anterior: 85% FC e 15% AA; Atual: 100% AA). Na ótica da despesa e ao nível do PPI fazem-se anulações de igual montante, tal como é evidenciado no seguinte quadro:

Obj./Prog.	N.º Proj.	Descrição	Classificação		Fontes Financiamento				Modificação Orç.	
					AA		FC			
			Org.	Econ.	Ant.	Atual	Ant.	Atual	Refor.	Anulaç.
2		FUNÇÕES SOCIAIS								

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

2.4. Habitação e Serviços Coletivos												
2.4.1. Habitação												
2.4.1.	11	2002	46	PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA	0102	07010203	100	100			0	50 000
2.4.1.	14	2003	2	CONSERVAÇÃO DE FOGOS DOS BAIROS DE HABITAÇÃO SOCIAL DA MÃE DE ÁGUA E COXA	0102	07010203	15	100	85	0	0	0
2.4.1.	1	2011	2	DOMUS UNIVERSITÁRIA-RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES	0301	07010399	15	15	85	85	0	30 000
2.4.3. Saneamento												
2.4.3.	1	2010	11	CONSTRUÇÃO DE ETAR'S EM FRANÇA, RABAL, REBORDÃOS, S. PEDRO E OUTRAS LOCALIDADES	0301	07030303	15	15	85	85	0	186 000
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos												
2.5.1. Cultura												
2.5.1.	2	2015	11	RECUPERAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA CALOUSTE GULBENKIAN	0301	07010301	15	15	85	85	0	40 000
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS												
3.2. Indústria e Energia												
3.2.1. Iluminação Pública												
3.2.1.	1	2015	17	ILUMINAÇÃO LED EM TODA A ARU (INCLUI PARQUES DE ESTACIONAMENTO)	0303	07010404	15	15	85	85	0	50 000
3.2.3. Estabelecimentos Industriais												
3.2.3.	1	2010	19	ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - FASE II	0301	07010499	100	100			0	486 500
3.5. Outras Funções Económicas												
3.5.	2	2015	6	criação de gabinete técnico de apoio ao empreendedor (arquitetura, engenharia, economia ou gestão, ação social e animação sócio cultural)	0301	07010301	100	100			0	50 000
Total											0	892 500

Unidade: €

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

2. Ao nível do PAM, foi inscrito um novo projeto com o n.º 5/2016 - “Comparticipação para financiar o projeto U-Bike Portugal – Instituto Politécnico de Bragança” (associado à classificação orgânica/económica - 0102.080301), com a dotação de 15 000,00 euros;

3. Alteração ao plano de contas difundida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) que exige, por parte das autarquias locais, a necessária adequação dos planos internos.

No contexto real do Município de Bragança fez-se uma análise relativamente às classificações económicas dotadas, sendo explanadas aquelas que deverão ser objeto de desagregação, de forma a adequá-lo ao novo classificador económico, tanto para o orçamento da receita como para o da despesa, como a seguir se indica:

Orçamento da Receita				
Código	Designação	Dotação anterior	Modificação Orçamental	
			Inscrição/Reforços	Diminuição/Anulações
	RECEITAS CORRENTES			
06	Transferências correntes			
06.05	Administração Local			
06.05.01.00	Continente	100,00 €		100,00 €
06.05.01.04	Associações de municípios		100,00 €	

Orçamento da Despesa					
Classificação		Designação	Dotação anterior	Modificação Orçamental	
Org.	Econ.			Inscrição/Reforços	Diminuição/Anulações
		DESPESAS CORRENTES			
0101		Assembleia Municipal			
	01	Despesas com pessoal			
	01.02	Abonos variáveis ou eventuais			
	01.02.13.00	Outros suplementos e prémios	33 400,00 €		27 358,57 €
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		100,00 €	
	01.02.13.02	Outros		100,00 €	

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

	01.02.13.03	Senhas de Presença		27 158,57 €	
0102		Câmara Municipal			
	01	Despesas com pessoal			
	01.02	Abonos variáveis ou eventuais			
	01.02.13.00	Outros suplementos e prémios	7 300,00 €		6 063,76 €
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		100,00 €	
	01.02.13.02	Outros		100,00 €	
	01.02.13.03	Senhas de Presença		5 863,76 €	
	06	Outras despesas correntes			
	06.02	Diversas			
	06.02.01.00	Impostos e taxas	212 300,00 €		211 210,98 €
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		1 000,00 €	
	06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobrados		210 210,98 €	
0103		Operações Financeiras			
	03	Juros e outros encargos			
	03.05	Outros juros			
	03.05.02.00	Outros	30 500,00 €		27 746,18 €
	03.05.02.02	Juros de Mora		27 646,18 €	
	03.05.02.99	Outros		100,00 €	
0201		Unidade de Administração Geral			
	01	Despesas com pessoal			
	01.02	Abonos variáveis ou eventuais			
	01.02.13	Outros suplementos e prémios			
	01.02.13.00	Outros suplementos e prémios	100,00 €		100,00 €
	01.02.13.02	Outros		100,00 €	
0202		Divisão de Administração Financeira			
	01	Despesas com pessoal			
	01.02	Abonos variáveis ou eventuais			
	01.02.13	Outros suplementos e prémios			
	01.02.13.00	Outros suplementos e prémios	100,00 €		100,00 €
	01.02.13.02	Outros		100,00 €	

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Assim, o Orçamento para o ano Económico de 2016, teve uma diminuição de 892 500,00 euros, quer na Receita quer na Despesa e apresenta um valor total de 35 356 500,00 euros. O PPI teve uma diminuição de 892 500,00 euros passando a dotação global a ser de 10 232 600,00 euros.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Após as justificações do Sr. Presidente, explicando que as alterações servem para justificar ao Tribunal de Contas a capacidade para executar a obra, votamos a favor.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Primeira Revisão ao Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais para o ano de 2016, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo I

1.ª Revisão ao Orçamento - Receita, Despesa, Plano Plurianual de investimentos e Plano de Atividades Municipal – 2016 “

----- Não havendo pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, zero abstenções e sessenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.....

----- Fez declaração e voto o Membro Bruno Veloso.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

PONTO 4.2.2 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais na zona rural – Fase 1(2016).

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA RURAL – FASE 1 (2016)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o Artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), artigo 23.º, n.º 2, alínea i), bem como através da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, artigo 25.º, n.º 1, alínea j);

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM TTM (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)* que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2*” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2015, no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna ; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades)”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de guetização); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais);

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos na 1.ª fase de apoio a melhorias habitacionais, a necessidade de intervir sobre os seguintes casos urgentes:

Prioridade	Requerente	Localidade	Freguesia
1.ª	Teresa Conceição Parreira	Cabeça Boa	Samil
2.ª	Eufémia de Fátima	Rebordãos	Rebordãos
3.ª	António Manuel Magalhães	Coelhoso	Coelhoso
4.ª	Amaro Manuel Afonso	Alimonde	União de Freguesias Carrazedo e Castrelos

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

O n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se assim que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 14.500,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais, distribuído da seguinte forma pelas Juntas de Freguesia:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
Samil	4.500,00 €	721/2016	PAM N.º 6/2012 0102/08050102 – Freguesias
Rebordãos	2.000,00 €	721/2016	
Coelhoso	3.000,00 €	721/2016	
União das Freguesias de Castrelos e Carrzedo	5.000,00€	721/2016	

Total apoio financeiro **14.500,00 €**

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 3 215 890,50€.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se no artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2, *apoio à melhoria do alojamento -materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado pelo Aviso n.º 4113/2002 – 2.ª Série, de 17 de maio.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto proferida pelos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Votamos favoravelmente estes apoios conscientes que outras situações no nosso Concelho urgem intervenção idêntica. Daí a necessidade de um levantamento exaustivo, juntamente com as juntas de freguesia, com critérios definidos, para que o apoio se torne justo, equitativo e rigoroso. A Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e a Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) terão um papel importante e decisivo no tratamento destes casos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Solicitou esclarecimentos** o Membro Luís Fernandes.....

----- **Fez intervenção** o Membro Bruno Veloso.....

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.....**

----- **Não houve declarações de voto.....**

PONTO 4.2.3 – Proposta de Regulamento Municipal de Reconhecimento pela Assembleia Municipal do interesse do investimento para a região.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA A REGIÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

I. Enquadramento fáctico- jurídico

1. O Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, aprovou um novo Código Fiscal do Investimento, tendo em vista a promoção da competitividade da economia, estabelecendo na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), com o âmbito de aplicação definido no artigo 22.º.

2. O artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, estabelece os benefícios fiscais a atribuir às empresas, incluindo, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1, a isenção ou redução de IMI, por um período até 10 anos a contar do ano de aquisição ou construção do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes e a isenção ou redução de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes.

3. De acordo com o n.º 4 do artigo 23.º a aplicação dos benefícios estabelecidos nas alíneas b) e c) do n.º 1, fica condicionada ao reconhecimento, pela competente Assembleia Municipal, do interesse do investimento para a região.

4. Por razões de igualdade de tratamento, de segurança e certezas jurídicas e de transparência administrativa, mostra-se conveniente enquadrar normativamente e com recurso a critérios objetivos, o reconhecimento do interesse do investimento para a região, para aqueles efeitos.

5. Nesta conformidade, por deliberação da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2015, foi aprovado o projeto de regulamento para atribuição do reconhecimento de interesse do investimento para a região, publicitado pelo Aviso

ML

Cartão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

n.º 10979/2015, no Diário da República, II Série, de 28 de setembro de 2015.

6. No prazo de 30 dias úteis, concedido para o efeito, não foram apresentadas quaisquer sugestões pelos interessados.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se a submissão a deliberação da Câmara Municipal da proposta de regulamento em anexo, que visa definir as condições e critérios de reconhecimento pela Assembleia Municipal do interesse do investimento para a região, ao abrigo do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

PROJECTO DE REGULAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DO INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA A REGIÃO

Nota Justificativa

Considerando que o Governo através do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, aprovou um novo Código Fiscal do Investimento, tendo em vista a promoção da competitividade da economia;

Considerando que a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Código Fiscal do Investimento, estabelece o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), com o âmbito de aplicação definido no artigo 22.º;

Considerando que o artigo 23.º do mesmo diploma estabelece os benefícios fiscais a atribuir às empresas, incluindo, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1, a isenção ou redução de IMI, por um período até 10 anos a contar do ano de aquisição ou construção do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes e a isenção ou redução de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes;

Considerando que o n.º 4 do artigo 23.º condiciona a aplicação dos benefícios estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º 1, ao reconhecimento, pela competente Assembleia Municipal, do interesse do investimento para a região;

Considerando que por razões de igualdade de tratamento, de segurança e certezas jurídicas e de transparência administrativa, se mostra conveniente enquadrar normativamente e com recurso a critérios objetivos, o reconhecimento do

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

interesse do investimento para a região para aquele efeito;

Considerando que o procedimento administrativo de elaboração do presente regulamento se iniciou antes da entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não ficando sujeito ao disposto no artigo 99.º do referido diploma;

Considerando que o artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define como atribuição dos municípios, a promoção do desenvolvimento local, podendo tal ser conseguido, nomeadamente, através do apoio à captação e fixação de empresas, à criação de postos de trabalho e à realização de investimento;

Considerando que o Projeto de Regulamento foi publicitado pelo Aviso n.º 10979/2015, no Diário da República, II Série, de 28 de setembro de 2015, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões pelos interessados no prazo de 30 dias úteis concedido para o efeito;

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do presente projeto de regulamento municipal, a submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) do mesmo diploma legal.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento para a atribuição do Reconhecimento do Interesse do Investimento para a Região, estabelece as regras e as condições para a classificação de um investimento como de interesse para a região.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável aos sujeitos passivos de IRC que exerçam uma atividade nos setores com o objeto compreendido, nomeadamente, nas seguintes atividades económicas, respeitando o âmbito sectorial de aplicação das orientações relativas aos auxílios com finalidade regional para o período 2014-2020, publicadas no Jornal Oficial da União Europeia, n.º C 209, de 23 de julho de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

2013 (OAR) e do RGIC:

- a) Indústria extrativa e indústria transformadora;
- b) Turismo, incluindo as atividades com interesse para o turismo;
- c) Atividades e serviços informáticos e conexos;
- d) Atividades agrícolas, aquícolas, piscícolas, agropecuárias e florestais;
- e) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
- f) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;
- g) Defesa, ambiente, energia e telecomunicações;
- h) Atividades de centros de serviços partilhados.

Artigo 3.º

Condições gerais

Apenas podem beneficiar do reconhecimento de um investimento como de interesse para a região os sujeitos passivos de IRC que preencham cumulativamente as seguintes condições gerais:

- a) Disponham de contabilidade regularmente organizada, de acordo com a normalização contabilística e outras disposições legais em vigor para o respetivo setor de atividade;
- b) O seu lucro tributável não seja determinado por métodos indiretos;
- c) Não sejam devedores ao Estado e à segurança social de quaisquer contribuições, impostos ou quotizações ou tenham o pagamento dos seus débitos devidamente assegurado;
- d) Não sejam consideradas empresas em dificuldade nos termos da comunicação da Comissão - Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade, publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º C 249, de 31 de julho de 2014;
- e) Mantenham na empresa e na região durante um período mínimo de três anos a contar da data dos investimentos, no caso de micro, pequenas e médias empresas tal como definidas na Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão, de 6 de maio de 2003, ou cinco anos nos restantes casos, os bens objeto do

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

investimento ou, quando inferior, durante o respetivo período mínimo de vida útil, determinado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, alterado pelas Leis n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 2/2014, de 16 de janeiro, ou até ao período em que se verifique o respetivo abate físico, desmantelamento, abandono ou inutilização, observadas as regras previstas no artigo 31.º-B do Código do IRC.

Artigo 4.º

Aplicações relevantes

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, consideram-se aplicações relevantes os investimentos nos seguintes ativos, desde que afetos à exploração da empresa:

- a) Ativos fixos tangíveis, adquiridos em estado de novo, com exceção de:
 - i) Terrenos, salvo no caso de se destinarem à exploração de concessões mineiras, águas minerais naturais e de nascente, pedreiras, barreiros e areeiros em investimentos na indústria extrativa;
 - ii) Construção, aquisição, reparação e ampliação de quaisquer edifícios, salvo se forem instalações fabris ou afetos a atividades turísticas, de produção de audiovisual ou administrativas;
 - iii) Viaturas ligeiras de passageiros ou mistas;
 - iv) Mobiliário e artigos de conforto ou decoração, salvo equipamento hoteleiro afeto a exploração turística;
 - v) Equipamentos sociais;
 - vi) Outros bens de investimento que não estejam afetos à exploração da empresa;
- b) Ativos intangíveis, constituídos por despesas com transferência de tecnologia, nomeadamente através da aquisição de direitos de patentes, licenças, «know-how» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente.

Artigo 5.º

Critérios para a determinação do interesse do investimento para a região:

São cumulativamente os seguintes os critérios para o reconhecimento do

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

interesse do investimento para a região:

a) Valor do investimento a realizar em aplicações relevantes: > 100.000,00 euros;

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar: > 5 postos de trabalho.

Artigo 6.º

Formalização e decisão do pedido

1. O pedido de reconhecimento deve ser instruído com a identificação discriminada das aplicações relevantes, o respetivo montante e outros elementos considerados relevantes e com os documentos comprovativos da atividade económica da empresa e das condições gerais previstas no artigo 3.º.

2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar ao requerente os elementos complementares que tiver por convenientes para efeitos de apreciação do pedido.

3. Concluída a instrução do processo, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tomar a decisão final de aprovação ou rejeição do pedido.

Artigo 7.º

Dúvidas e omissões

1. Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento, aplicar-se-á o Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, o Código de Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

2. Para a resolução de conflitos e ou dúvidas na aplicação das disposições do presente Regulamento é competente a Câmara Municipal de Bragança.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança e respetiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo e página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

-----**Solicitaram esclarecimentos** os membros António Morais, Bruno Veloso e Henrique Ferreira.....

-----**Fizeram intervenções** os membros Bruno Veloso, Henrique Ferreira, Júlio Carvalho e António Malhão.....

-----**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**.....

-----**Fizeram declaração de voto** os membros António Morais e Henrique Ferreira.

PONTO 4.2.4 – Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, definiu o dia 2 de janeiro de 2016 como data limite para a apresentação dos pedidos de regularização da atividade pecuária nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), devendo estar instruídos com Declaração de Interesse Público Municipal da Assembleia Municipal.

Dado o volume, a complexidade e a morosidade da análise destes pedidos, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro de 2015, deu orientações aos municípios para deliberar, ainda que em 2016, sobre todos os pedidos que deram entrada dentro do prazo regulamentar acima referido, de forma a possibilitar os requerentes de concluírem a instrução dos processos de regularização nas respetivas DRAP.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal das explorações pecuárias indicadas em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 41 unidades de alojamento de animais, maioritariamente de bovinos e ovinos.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

As explorações pecuárias referenciadas são situações que não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüentemente a proposta de emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal das explorações pecuárias enumeradas em anexo, por parte da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, para produzir todos os efeitos legais.

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, Gilberto Baptista e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, e André Novo, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para Reconhecimento de Interesse Público Municipal.

Declaração de voto proferida pelos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Sendo um assunto recorrente em reuniões de câmara e que já causou alguma polémica na interpretação da nossa posição por alguns deputados municipais e pelo próprio Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, vimos assim reafirmar a nossa posição, mantendo a coerência com as nossas afirmações anteriores, que citamos: “Percebemos o intuito dos proprietários quererem legalizar situações criadas por eles e que, possivelmente, poderão vir a ter benefícios com este ato. Percebemos até a mais-valia e o interesse económico para a economia das pessoas e do próprio Concelho. No entanto, gostaríamos ver salvaguardadas algumas condições que neste momento

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

não temos a certeza de existirem, nomeadamente condições de higiene e a proximidade a focos habitacionais que poderão, eventualmente, por em causa a saúde, o bem-estar e até o lazer das populações que habitam nessas localidades do mundo rural. Que fique bem claro que sempre que esteja em causa o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das populações estaremos sempre a favor; no entanto, sempre que estejam em causa os mais elevados interesses das populações do mundo rural, e que em nossa opinião não estejam a ser convenientemente defendidos, não poderemos viabilizar este tipo de situações.

Votamos abstenção.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

II – Anexo II

Explorações Pecuárias Irregulares (duas páginas) – Pedidos de declaração de interesse público

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros Bruno Veloso, Henrique Ferreira, António Morais e Jorge Laranjinha.....

----- **Fizeram intervenções os** membros Bruno Veloso, Anabela Anjos, António Morais, Júlio Carvalho, Henrique Ferreira, Nuno Diz e Francisco Marcos.....

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, dez abstenções e sessenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.**

----- **Fizeram declaração de voto** os membros António Morais, Henrique Ferreira, António Malhão e Telmo Afonso.

PONTO 4.2.5 – Antiga Escola Primária de Alimonde.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALIMONDE

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. Por meio de requerimento de 11 de janeiro de 2016, vem o Exmo. Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo, solicitar a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Alimonde para a instalação de um Centro de Convívio.

2. As instalações da antiga Escola Primária foram comodatas, pelo prazo de 25 anos, à Associação de Caça, Pesca e Desporto de Carrazedo e Alimonde, por contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009.

3. Por meio de requerimento de 22 dezembro de 2015, a Associação veio renunciar ao contrato de comodato, por falta de meios financeiros para efetuar as obras de restauro, o que determina a extinção do contrato e a obrigação de restituição do imóvel com fundamento na cessação da sua utilização.

4. Para o caso específico da administração municipal, a possibilidade legal de disposição e administração dos bens do seu domínio privado resulta expressamente das competências conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais pelos artigos 25.º, n.º 1, al. i) e 33.º, n.º 1, alínea g), ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

5. No caso vertente, a cedência do prédio encontra fundamento na prossecução das atribuições legalmente cometidas aos municípios nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, ao nível do apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras, eventos e atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

6. Por seu turno, no concernente à titulação jurídica da cedência do imóvel, no quadro legal vigente, não está o Município vinculado à adoção de uma forma jurídica específica, nem à regra de onerosidade, podendo, legitimamente, optar pela cedência gratuita da utilização do imóvel, sob a forma de contrato de comodato.

7. Finalmente, a cedência temporária do prédio, envolvendo a respetiva fruição gratuita por um prazo alargado, por parte da União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo, terá obrigatoriamente de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, a quem compete deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com a alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais.

II. Proposta

Nos termos expostos, entendemos estar a Câmara Municipal em condições legais de propor à Assembleia Municipal a aprovação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da concessão de um apoio à União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo, decorrente da celebração de um contrato de comodato do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 508 da Freguesia de Carrazedo e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo sob o artigo n.º 430, correspondente à antiga Escola Primária de Alimonde, submetido ao clausulado em anexo.

CONTRATO DE COMODATO

Nota justificativa

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Considerando que o Município de Bragança é proprietário de um prédio urbano, integrado no domínio privado municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 508 da Freguesia de Carrazedo e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo sob o artigo n.º 430, correspondente à antiga Escola Primária de Alimonde, com o valor patrimonial fiscal de €21.580,00, a que as partes atribuem idêntico valor;

Considerando que o prédio se encontra na disponibilidade jurídica do Município de Bragança, na sequência da extinção do Comodato celebrado com a Associação de Caça, Pesca e Desporto de Carrazedo e Alimonde;

Considerando que a União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo veio requerer a cedência do imóvel para a instalação de um Centro de Convívio;

Considerando que a cedência se destina à prossecução de fins de interesse público local e municipal, previstos nos artigos 7.º, n.º 2, alínea d) e 23.º, n.º 1, alíneas e) e f), ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, no quadro legal vigente, o Município não se encontra vinculado à adoção de uma forma específica de titulação da cedência do imóvel, nem à regra de onerosidade, podendo, legitimamente, optar pela respetiva cedência gratuita, sob a forma de contrato de comodato;

Entre as Partes é celebrado o presente contrato de comodato, subordinado ao seguinte clausulado:

Cláusula Primeira

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, doravante, PRIMEIRO OUTORGANTE, é titular de um prédio urbano, integrado no domínio privado municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 508 da Freguesia de Carrazedo e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo sob o artigo n.º 430, com o valor patrimonial fiscal de € €21.580,00, a que as partes atribuem idêntico valor, adiante designado por prédio urbano.

Cláusula Segunda

1. Pelo presente contrato, o PRIMEIRO OUTORGANTE, entrega à UNIÃO

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO, doravante, SEGUNDA OUTORGANTE, a título gratuito, o prédio urbano identificado na cláusula anterior, com vista à instalação de um Centro de Convívio.

2. A Segunda Outorgante compromete-se a levar a cabo as benfeitorias que tiver por convenientes, segundo projeto sujeito à aprovação do Primeiro Outorgante.

Cláusula Terceira

As benfeitorias a realizar pela Segunda Outorgante passam a fazer parte integrante do prédio urbano, sem que aquela possa alegar o direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula Quarta

O prazo acordado para o presente contrato de comodato é de 25 anos, prorrogável por acordo entre as partes.

Cláusula Quinta

Na vigência do presente contrato, constituem obrigações da Segunda Outorgante, para além das expressamente previstas no artigo 1135.º do Código Civil:

- a) Reabilitar o edifício, salvaguardando a sua linha arquitetónica exterior;
- b) Afetar continuamente o Centro de Convívio à prossecução de fins de interesse público local e ou municipal;
- c) Assumir os encargos com a guarda, conservação e manutenção do edifício, decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:

Despesas de contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações e outros análogos;

Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;

Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;

Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis.

Cláusula Sexta

1. O contrato cessa com a verificação do termo do prazo estipulado, salvo prorrogação e, para além dos demais expressamente previstos na lei, nos

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

seguintes casos:

a) Se a Segunda Outorgante cessar a afetação do prédio urbano a fins de interesse público, salvo autorização expressa do Primeiro Outorgante;

b) Em caso de extinção da Segunda Outorgante sem transferência das suas atribuições para outra entidade ou serviço;

c) Se o Primeiro Outorgante necessitar do imóvel para implementar um projeto relevante para a comunidade.

2. A Segunda Outorgante fica obrigada a restituir o imóvel, sem direito à invocação de direito de retenção ou indemnização pelas benfeitorias realizadas, no prazo de 120 dias a contar da respetiva notificação pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Sétima

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente contrato, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Cláusula Oitava

No omissis regem os artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil e, no que respeita ao exercício pelo Município dos poderes de modificação e resolução unilateral ou por incumprimento contratual, o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a cedência de instalações através da celebração do contrato de comodato e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- Não havendo pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

----- Fez declaração de voto a Membro Ana Brás.....

PONTO 4.2.6 – a) – Apoio às Freguesias-

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO ÀS FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral e Financeira:

Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estipula que compete à Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

A Junta de Freguesia de Babe solicitou um apoio financeiro, no valor de 155.000,00 euros, para construção do Centro de Convívio de Babe.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2016, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo disponível para cabimento de 300.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.149.613,83 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 155.000,00 euros

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

(Proposta de cabimento n.º 492/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Alfaião solicitou um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 euros, para apetrechamento do Centro de Convívio de Alfaião.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2016, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 145.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.149.613,83 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 12.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 493/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Alfaião solicitou um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros, para calcetamento da Rua Bacelo de Fora e construção do respetivo muro de suporte de terras.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 50.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 5.149.613,83 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 494/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Alfaião solicitou um apoio financeiro no valor de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

15.000,00 euros, para construção de um pontão em “Veiga de Malho”, no sentido de ser garantido o acesso aos terrenos agrícolas existentes nessa área.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|08050102” S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 522.500,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 5.149.613,83 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 495/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

A União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares solicitou um apoio financeiro no valor de 59.717,00 euros, para execução de obras de reabilitação e ampliação do posto médico de Rebordainhos.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|08050102” S/Plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 507.500,00 euros e os fundos disponíveis ascendem, nesta data, a 5.149.613,83 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 499/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas transferências e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- **Não havendo pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.**

----- **Não houve declarações de voto.**

PONTO 4.2.6 – b)- Apoio às freguesias.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO ÀS FREGUESIAS

Conforme o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estipula que compete à assembleia municipal, sob proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente, depois de verificado pela Divisão de Administração Financeira, o seguinte pedido:

A Junta de Freguesia de França solicitou um apoio financeiro, no valor de 45.000,00 euros, para execução das obras de ampliação e requalificação do Centro de Convívio de França.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Municipal para o ano de 2016, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 132.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 3.543.307,35 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 45.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 716/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida transferência, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- **Não havendo pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.**

----- **Não houve declarações de voto.**

PONTO 4.2.7 – Transferência para a Junta de Freguesia de Coelhooso.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE COELHO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira:

O Presidente da Junta de Freguesia de Coelhoso informou em 3 de dezembro de 2014, que a antiga escola primária daquela localidade, cedida à mesma Junta de Freguesia se encontrava em crescente estado de degradação e que não pretendia aquela entidade utilizar o edifício que lhe tinha sido cedido a título precário, por protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Bragança, sugerindo que fosse realizada uma hasta pública para alienação do imóvel e que o montante inerente à eventual alienação fosse transferido para aquela autarquia para realizar obras de conservação e melhoria do Centro de Convívio.

O valor base de licitação foi fixado em 73.840,00€ e a hasta pública realizou-se no dia 25 de maio de 2015.

A adjudicação definitiva do referido prédio urbano da antiga escola primária de Coelhoso foi autorizada em Reunião de Câmara realizada no dia 8 de junho de 2015 pelo valor de 94.100,00€.

Face à informação do Presidente da Junta de Freguesia de Coelhoso, propõe-se transferir o valor de 94.100,00€ para a referida freguesia, para a realização das obras de conservação e melhoria do Centro de Convívio.

A presente despesa enquadra-se na rubrica 0102/08050102 – Transferência de capital - Freguesias, associada ao projeto do PAM n.º 7/2007 - “Apoio à construção de Centros de Convívio (Freguesias)” que apresenta um saldo para cabimento de 300.000,00€. O saldo dos fundos disponíveis, nesta data, é de 4.416.331,60€.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a transferência do montante de 94.100,00€ (noventa e quatro mil e cem euros) – proposta de cabimento n.º 213/2016, bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do citado diploma.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e dois votos contra, dos Srs., Vereadores, Vítor Pereira e André Novo, a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs., Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Como já referimos noutras ocasiões, nomeadamente nas reuniões dos dias 13 de abril de 2015 e 8 de junho de 2015, conhecemos a importância que qualquer imóvel de qualquer escola representa para o imaginário das populações das nossas aldeias e o grau de afetividade que os liga a um espaço que ajudou a moldar a personalidade, a receber e a dar afetos, a ler e a escrever, a construir sonhos, a dar e a receber solidariedade, a educar gerações que passaram pelos bancos da escola e que veem nos seus muros algo que faz parte delas, das suas vivências de meninice e que ninguém pode cortar.

Assim, não pode qualquer executivo de junta, seja de que freguesia for, propor a alienação de um património que além de ser simbólico, representa um bocado das vidas de cada habitante dessa localidade.

As coisas materiais não são perenes, agora a alma, o sonho e as memórias coletivas não se podem machadar sob pena de, no futuro, não termos identidade.

Na nossa opinião, devia ser criado um espaço onde a memória seja salvaguardada, como por exemplo o estipulado no protocolo de 2007, que nunca foi cumprido, a criação do núcleo museológico ou a título de exemplo a criação de um centro de memória das minas da ribeira, onde se possam rever e recriar

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

um imaginário de grande significado.

Mantemos a nossa posição de sermos frontalmente contra a alienação do imóvel da antiga Escola Primária de Coelhosos.

Não podemos assim, sob pena de violentarmos a nossa consciência e o nosso sentido de responsabilidade votar favoravelmente a proposta de transferência, pelo que votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

-----**Não tendo havido pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.....**

-----**Não houve declarações de voto.....**

PONTO 4.2.8 – Autorização para o alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais.....

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

PESSOAL NÃO DETENTOR DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

Considerando que:

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo e deliberação de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

Relativamente ao procedimento concursal encetado para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Divisão de Logística e Mobilidade, confirmou-se a cessação do procedimento concursal, por inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento;

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 22/06/2015 e na terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/06/2015, foi aprovada a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015, e criação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar dos Serviços Gerais, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, imprescindíveis para assegurar o

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas no Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas, da Divisão de Logística e Mobilidade do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança;

Os postos de trabalho também previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 encontram-se vagos, e são indispensáveis, para assegurar as atividades da Divisão de Logística e Mobilidade, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, o que se traduz numa generalizada insuficiência de recursos humanos, em variadas áreas de atividade municipal, o que impede a reafecção de trabalhadores de outras unidades orgânicas do Município, conforme evidenciado no anexo 1.

Considerando, ainda que:

Haverá que observar as disposições específicas sobre a matéria, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), que se mantém em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2016, concretamente:

O recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, no caso do Município de Bragança não se encontra sujeito às regras estabelecidas para o recrutamento excecional, previstas no artigo 64.º da LOE 2015, em vigor;

Em 31 de dezembro de 2014, o Município de Bragança registou uma redução de 12 trabalhadores e em 31 de dezembro de 2015, o Município de Bragança regista uma redução de 11 trabalhadores;

A LOE 2015, para municípios em equilíbrio financeiro, não impõe uma redução de trabalhadores, no entanto, limita o aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, à margem disponível, requisitos previstos no n.º 4 do artigo 62.º e nota explicativa disponibilizada pela

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

DGAL, em 14 de agosto de 2015 [interpretação da LOE/ 2015 em matéria de limites das despesas com o pessoal para os municípios].

Assim, encontra-se demonstrado o cumprimento desta medida (ver anexo 2), sendo que, o Município de Bragança não utilizou o montante €424.013,00 da margem disponível, para aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares no ano de 2015.

Os encargos a assumir com o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, auxiliar dos serviços gerais, terão um impacto de €9 876,42, na rubrica RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0302/01010404, previstos no orçamento municipal para o ano de 2016, com dotação disponível de €12.200,00 (anexo 4);

E considerando, por fim, que:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 3.

A demonstração do cumprimento dos limites para aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares no ano de 2015.

Encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos no artigo 62.º da LOE 2015, em vigor, para que possa ser autorizado o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Divisão de Logística e Mobilidade.

Proposta:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Divisão de Logística e Mobilidade, por se constatar que o procedimento concursal aberto para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cessou, por motivo de inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento concursal.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável e ainda propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, nos termos propostos”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo III ”

----- Não tendo havido pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.....

----- Não houve declarações de voto.....

PONTO 4.2.9 - Autorização para o alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A PESSOAL NÃO DETENTOR DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

CONSIDERANDO QUE:

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “*O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo e deliberação de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

Relativamente ao procedimento concursal encetado para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social (Matadouro Municipal), confirmou-se a cessação do procedimento concursal, por inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento;

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 22/06/2015 e na terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/06/2015, foi aprovada a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

ano de 2015, e criação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar dos Serviços Gerais, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas no Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), da Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social do Município de Bragança;

O posto de trabalho também previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 encontra-se vago, e é indispensável, para assegurar as atividades da Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, o que se traduz numa generalizada insuficiência de recursos humanos, em variadas áreas de atividade municipal, o que impede a reafecção de trabalhadores de outras unidades orgânicas do Município, conforme evidenciado no anexo 1.

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

Haverá que observar as disposições específicas sobre a matéria, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), que se mantém em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2016, concretamente:

O recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, no caso do Município de Bragança não se encontra sujeito às regras estabelecidas para o recrutamento excecional, previstas no artigo 64.º da LOE 2015, em vigor;

Em 31 de dezembro de 2014, o Município de Bragança registou uma redução de 12 trabalhadores e em 31 de dezembro de 2015, o Município de Bragança regista uma redução de 11 trabalhadores;

A LOE 2015, para municípios em equilíbrio financeiro, não impõe uma

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

redução de trabalhadores, no entanto, limita o aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, à margem disponível, requisitos previstos no n.º 4 do artigo 62.º e nota explicativa disponibilizada pela DGAL, em 14 de agosto de 2015 [interpretação da LOE/2015 em matéria de limites das despesas com o pessoal para os municípios].

Assim, encontra-se demonstrado o cumprimento desta medida (ver anexo 2), sendo que, o Município de Bragança não utilizou o montante €424.013,00 da margem disponível, para aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares no ano de 2015.

Os encargos a assumir com o recrutamento de 1 Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, terá um impacto de €4.938,21, na rubrica RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0401/01010404, previstos no orçamento municipal para o ano de 2016, com dotação disponível de €16.400,00 (anexo 4);

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 3.

A demonstração do cumprimento dos limites para aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares no ano de 2015.

Encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos no artigo 62.º da LOE 2015, em vigor, para que possa ser autorizado o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social, por se constatar que o procedimento

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

concural aberto para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cessou, por motivo de inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento concursal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, bem como propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais, para a Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo IV ”

-----**Não havendo pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.....**

-----**Não houve declarações de voto.....**

PONTO 4.2.10 – Autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – Área de Turismo.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE TURISMO

Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

CONSIDERANDO QUE:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo incerto, fundamentadamente justificado com a substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço.

Consideram-se ausentes, designadamente os trabalhadores que se encontrem em comissão de serviço, cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º, da LTFP.

O Técnico Superior da área de Turismo, Eurico Manuel Moreno Pinto Valente Coelho, encontra-se ausente desde 01 de fevereiro de 2016, a exercer funções de Chefe de Divisão no Município de Vila Nova de Gaia, em regime de Comissão de Serviço.

A substituição da ausência temporária do técnico superior, da área de Turismo, é necessária para a execução das atividades permanentes dos serviços do Município de Bragança, mormente no âmbito do Serviço de Turismo, conforme informação do Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

LTFP, “*O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo e deliberação de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

O preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 na carreira e categoria de técnico superior, área de Turismo, por se tratar de uma substituição da ausência temporária do técnico superior, área de Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2016, não vai implicar aumento da despesa com o pessoal que se vier a recrutar, tendo pois dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, na Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

O posto de trabalho é indispensável, para assegurar as atividades da Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social, e o Município de Bragança, não dispõe no seu Mapa de Pessoal, de mais nenhum trabalhador licenciado, com qualificações e competências da área de Turismo, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, o que se traduz numa insuficiência de recursos humanos, na área de Turismo.

O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s).

Se a modificação a operar no Mapa de Pessoal que foi objeto de aprovação aquando do orçamento, não implicar mudança em qualquer desses elementos, não configura o conceito de alteração, pelo que não necessita de se

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

submeter à apreciação/aprovação do órgão deliberativo. Exemplificando: a mera substituição de pessoal por outro de formação diferente, quando a área de formação académica não era imprescindível, ou de um trabalhador que se reforma e cujo posto de trabalho já se encontrava previsto no Mapa aprovado, não configura uma alteração no Mapa de Pessoal.

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

Haverá que observar as disposições específicas sobre a matéria, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), que se mantém em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2016, concretamente:

O recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, no caso do Município de Bragança não se encontra sujeito às regras estabelecidas para o recrutamento excecional, previstas no artigo 64.º da LOE 2015, em vigor;

Em 31 de dezembro de 2014, o Município de Bragança registou uma redução de 12 trabalhadores e em 31 de dezembro de 2015, o Município de Bragança regista uma redução de 11 trabalhadores;

A LOE 2015, para municípios em equilíbrio financeiro, não impõe uma redução de trabalhadores, no entanto, limita o aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, à margem disponível, requisitos previstos no n.º 4 do artigo 62.º e nota explicativa disponibilizada pela DGAL, em 14 de agosto de 2015 [interpretação da LOE/ 2015 em matéria de limites das despesas com o pessoal para os municípios].

Assim, encontra-se demonstrado o cumprimento desta medida (ver anexo 2), sendo que, o Município de Bragança não utilizou o montante €424.013,00 da margem disponível, para aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares no ano de 2015.

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 3.

A demonstração do cumprimento dos limites para aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares no ano de 2015.

Encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos no artigo 62.º da LOE

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

2015, em vigor, para que possa ser autorizada a abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de técnico superior – área de turismo, para a Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, e nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de técnico superior – área de turismo, para a Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social, para efeitos do artigo 57.º da [Lei 35/2014, de 20 de junho](#), será celebrado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do referido diploma, por ausência temporária do Técnico Superior da área de Turismo, desde 01 de fevereiro de 2016, a exercer funções de Chefe de Divisão no Município de Vila Nova de Gaia, em regime de Comissão de Serviço.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, bem como propor à Assembleia Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de técnico superior – área de turismo, para a Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

II – Anexo V

----- Não tendo havido pedidos de esclarecimentos nem intervenções, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.....

----- Não houve declarações de voto.....

PONTO 4.3 – Ponto da situação dos trabalhos da Comissão relativa à valorização cultural da Casa do Abade de Baçal.

----- Para apresentação do ponto usou da palavra o Membro António Morais.

----- Informou que os líderes municipais indicaram, para integrar a Comissão, o respetivo representante, resultando a composição seguinte:.....

- Rui Fernando Rodrigues Correia (PSD).....

- Ana Maria Ferreira Brás (PS)

- Henrique da Costa Ferreira (MSP)

- Francisco Luís Pires Pinheiro (CDS/PP).....

- Luís Carvalho (PJ de Baçal)

- Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente da Assembleia Municipal).....

----- Mais informou que o Relator da Comissão era ele próprio.....

4.4 - DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:.....

PONTO 4.4.1 – a) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: Santa Casa da Misericórdia e Associação Entre Famílias de Bragança.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Santa Casa da Misericórdia de Bragança e Associação Entre Famílias de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 17 de dezembro, todo o dia, para a realização da Festa de Natal das crianças da Escola do 1.º Ciclo - Dr. Diogo Albino Sá Vargas, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 90,20€, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

A ASSOCIAÇÃO ENTRE FAMÍLIAS DE BRAGANÇA solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, com os equipamentos audiovisuais, para o dia 16 de dezembro, das 14h00 às 17h30, para realização da sua Festa de Natal, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA, no valor de 90,20€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À ASSOCIAÇÃO ENTRE FAMÍLIAS DE BRAGANÇA, no valor de 68,13€,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1 – b) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela” - Rotary Clube de Bragança.-----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Rotary Clube de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O ROTARY CLUBE DE BRAGANÇA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, na manhã e tarde do dia 18 de junho de 2016, para realização do “Primeiro

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Encontro das Universidades Seniores do Distrito de Bragança”, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 90,20€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, ao Rotary Clube de Bragança, no valor de 90,20€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

O Sr. Vereador, Octávio Fernandes, não participou na discussão e votação do presente assunto, em virtude de se encontrar impedido, tendo-se ausentado da sala.

Deliberado, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1 – c)– Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela” - Comissão Política do CDS/PP.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Comissão Política do Partido CDS/PP

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Comissão Política do Partido CDS/PP, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 11 de janeiro, das 20h00 às 23h00, para a realização de uma iniciativa do partido, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, à Comissão Política do Partido CDS/PP, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

O Sr. Vereador Humberto Rocha, embora tenha votado favoravelmente,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

transmitiu reservas relativamente a esta e outras solicitações de isenção do pagamento de taxas, considerando o reduzido valor das taxas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1 – d) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela” - Atrium-Grupo Cénica de Bragança e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares da Região Norte.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Atrium-Grupo Cénico de Bragança e a DGESTE- DSRN

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

1. ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para as terças e quintas-feiras no horário compreendido entre as 21h00 e as 22h30, desde o mês de janeiro, até ao mês de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

julho de 2016, para a preparação da peça “O Guardador de Memórias”, sobre a vida e obra do Abade de Baçal, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,13€ cada sessão, num total de 57 sessões, o que perfaz o valor total de 3 883,41€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

2. A DGESTE- DSRN, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 15 de março, todo o dia, para a realização da Sessão do Parlamento dos Jovens do Ensino Básico, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 90,20€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

1. Ao ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, no valor de 3 883,41€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

2. À DGESTE-DSRN, no valor de 90,20€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Bragança e Paços do Município, 15 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”.

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1 – e) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”- Agrupamento de Escolas Abade de Baçal e Partido Social Democrata.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Agrupamento de Escolas Abade de Baçal e Partido Social Democrata

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

1. O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 16 de março, manhã e tarde, para a realização de um Seminário, a organizar pelos CQEP da CIM de Terras de Trás os Montes, bem como a isenção do pagamento das taxas, no valor de 90,65€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

2 O Partido Social Democrata, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 06 de fevereiro, das 09:30 horas até às 12:00 horas, para a

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

tomada de posse dos órgãos concelhios do PSD Bragança, bem como a isenção do pagamento das taxas, no valor de 68,48€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, no valor de 90,65€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Quanto à isenção do pagamento das taxas solicitado pelo Partido Social Democrata, no valor de 68,48€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança e tendo em conta que o evento ocorre no próximo dia 8 de fevereiro;

Considerando a urgência e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se para autorização do Sr. Presidente, a isenção do pagamento das taxas com posterior agendamento na primeira Reunião de Câmara, para ratificação do Ato, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho do Exmo. Presidente proferido no dia 6 de fevereiro: “Autorizo a isenção do pagamento das taxas. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das taxas, conforme solicitado pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Ato praticado pelo Exmo. Presidente, relativamente à isenção do pagamento das taxas solicitado pelo Partido Social Democrático e dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

4.4.1-f)- Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela” - Federação Distrital de Bragança do PS.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

A Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 13 de fevereiro, das 15h00 às 19h00, para a realização de uma iniciativa do partido, bem como a isenção de pagamento de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 13/02/2016, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1– g)- Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”- Instituto Português do Desporto e Juventude.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Instituto Português do Desporto e Juventude

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 14 de março, das 09h00 às 19h00, para a realização da Sessão Distrital do Parlamento dos Jovens do Ensino Secundário, bem como a isenção de taxas no valor de 90,65€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, no valor de 90,65€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2 – a) – Proposta de redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão da Bancada - Associação Ativavocabulo.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REDUÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA BANCADA – Associação Ativavocabulo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Ativavocabulo, solicitou a cedência do Pavilhão da Bancada no âmbito dos treinos e preparação para o quadro competitivo de voleibol Sénior, às segundas e quartas-feiras das 22h00 às 23h00, com início a 1 de dezembro de 2015, no âmbito da formação dos jovens atletas brigantinos, para estilos de vida saudáveis Solicitam ainda a redução de 50% das taxas de ocupação do

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Pavilhão da Bancada.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento de taxas ao clube supracitado, no valor de 14,99€/h x 4h semanais x 30 semanas = 1798,8€ - 50% de redução = 899,40€, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2 - b) – Proposta de redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão da Bancada - Associação de Estudantes Africanos de Bragança.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REDUÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA BANCADA - Associação de Estudantes Africanos de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação de Estudantes Africanos de Bragança solicita a cedência do Pavilhão da Bancada, às terças e quintas-feiras, das 22h às 23h, no âmbito dos treinos e convívios desportivos com os alunos do IPB, uma vez que este apoio é fundamental para a sustentação da associação contribuído assim para a formação dos jovens atletas, para estilos de vida saudáveis.

O equipamento está disponível de acordo com os períodos supracitados.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento de taxas ao clube supracitado, no valor de 14,99€/h x 2h semanais x 30 semanas = 899,40€ - 50% de redução = 449,70€, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

PONTO 4.4.3 – a) – Pedidos de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal -Vários munícipes (RC 28/12/2015).

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta a vinte e três requerimentos que deram entrada na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, encaminhados para o Serviço de Educação e Ação Social para análise e informação, foi solicitado a este Serviço que procedesse à avaliação dos processos para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança.

O Serviço de Educação e Ação Social, para análise dos pedidos de apoio solicitado, efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica dos requerentes. (cf. quadro em anexo).

Conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento os benefícios atribuídos pelo cartão de múnice são válidos na piscina municipal mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propomos a atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas, aos requerentes: Andrea Graciano Fernandes, Armanda Maria Moreira, Bárbara Patrícia Domingues Pires, Catarina Alexandra Nunes Silva Moreira Lopes, Catarina Maria Miranda Mila David, Célia Maria Pereira de Carvalho, David Miguel Pires Alves, Elisabete Xavier Brás João, Filomena dos Santos Pires, Francisco António Nunes Silva Moreira Lopes, Guilherme Adriano Fernandes de Sousa, Guilherme Maria Miranda Mila David, João Raul Domingues, Luís Manuel Nunes Silva Moreira Lopes, Maria José Brás João, Marco Alves Afonso, Marta Cristiana Brás João, João Francisco Alves Afonso, Maria Rosa Pires, Marco Unai Costa Esteves e Rafael Brás João.

Relativamente ao pedido formulado pelas munícipes: Maria Dulce Gonçalves e Maria Margarida Baptista Carril, à presente data, demonstram possuir condições económicas para custear esta despesa para utilização da piscina municipal, pelo que somos de parecer desfavorável, dado apresentarem uma capitação superior ao valor da Pensão Social (189.18€) e ao Indexante dos Apoios Sociais – IAS (419,10), respetivamente.

As isenções acima propostas, aplicar-se-ão por um período de 12 meses, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido formalizado no Serviço de Educação e Ação Social, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

No termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 12 meses)
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9, n.º 1, al. A) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9, n.º 1, al. c), da tabela]	
Andreia Graciano Fernandes	14,27€	165,41 €	179,68€
Armanda Maria Moreira	14,27€	165,41 €	179,68€
Bárbara Patrícia Domingues Pires	11,85€	131,67 €	143,52€
Catarina Maria Miranda Mila David	11,85€	131,67 €	143,52€

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Catarina Alexandra Nunes Silva Moreira Lopes	10,49€	131,67€	142,16€
Célia Maria Pereira de carvalho	10,49€	131,67€	142,16€
David Miguel Pires Alves	10,49€	131,67€	142,16€
Elisabete Xavier Brás João	14,27€	165,41 €	179,68€
Filomena dos Santos Pires	14,27€	165,41 €	179,68€
Francisco António Nunes Silva Moreira Lopes	10,49€	131,67€	142,16€
Guilherme Adriano Fernandes de Sousa	11,85€	131,67 €	131,67 €
Guilherme Maria Miranda Mila David	11,85€	131,67 €	131,67 €
João Raul Domingues	10,49€	131,67€	142,16€
Luís Manuel Nunes Silva Moreira Lopes	10,49€	131,67€	142,16€
Maria José Brás João	10,49€	131,67€	142,16€
Maria Rosa Pires	14,27€	165,41 €	179,68€
Marta Cristiana Brás João	10,49€	131,67€	142,16€
Marco Alves Afonso	11,85€	131,67 €	143,52€
João Francisco Alves Afonso	11,85€	131,67 €	143,52€
Marco Unai Costa Esteves	10,49€	131,67€	142,16€
Rafael Brás João	10,49€	131,67€	142,16€
Total da receita cessante			3.157,42€

Em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3 – b) – Pedidos de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Obra Kolping.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Obra Kolping

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Direção da Obra Kolping solicita a utilização da piscina municipal às terças-feiras das 10h00 às 11h00, para um grupo de crianças que frequentam o jardim-de-infância acompanhadas por duas educadoras de infância, com isenção de pagamento.

A piscina municipal só tem disponibilidade às quartas-feiras, das 10h00 às 11h00, de Janeiro a Junho de 2016.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Podem beneficiar da isenção ou redução das taxas e outras receitas municipais, conforme o artigo 9.º, capítulo III, ponto 3 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

A redução tem sido aplicada em anos anteriores.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% de pagamento de taxas à entidade requerente, no valor de 18,59€ /h x 1h semanal x 25 semanas= 464,75€ - 50%= 232,38€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3 – c) - Pedidos de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - Junta de Freguesia de Salsas.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Junta de Freguesia de Salsas

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Junta de Freguesia de Salsas, solicita a utilização da piscina municipal para a população sénior da freguesia, poder usufruir de aulas de hidroginástica uma vez por semana, com redução do valor da taxa de utilização.

Podem ser inseridos na turma de hidroginástica às sextas-feiras das 15h00 às 16h00.

Podem beneficiar da isenção ou redução do pagamento das taxas e outras receitas municipais, conforme artigo 9.º do capítulo III – n.º 3 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento da taxa à entidade supracitada, no valor de 18,59€ x 1h semana x 22 semanas = 408,98€ - 50% de redução = 204,49€.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das taxas, conforme proposto, bem como dar conhecimento à assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

PONTO 4.4.4 – Pedidos de isenção total ou parcial do pagamento das taxas de utilização da Piscina Municipal – Pessoas de comprovada insuficiência económica;

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Pessoas de comprovada insuficiência económica

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira, conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a emissão/renovação do cartão de munícipe para utilização da piscina municipal.

Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com o Chefe da Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Munícipe do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de munícipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B)

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Classes Orientadas.

As isenções (total ou parcial) propostas enquadram-se no previsto na 1.^a alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo 10.º, n.º 2, alínea f), ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro infra sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2016 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é no valor de 3 813,12 €, conforme consta do mapa em anexo.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os pedidos de isenção do pagamento de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.5 - Proposta de isenção do pagamento de taxas/Parque Subterrâneo da Avenida Sá Carneiro – Tribunal Judicial de Bragança.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PARQUE SUBTERRÂNEO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO – Tribunal Judicial de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Município de Bragança, publicitado pelo EDITAL N.º 18/2005, de 02 de março de 2005, o estacionamento no parque da Avenida Sá Carneiro, fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento das taxas constantes da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

2. A possibilidade legal de condicionar, em regulamento municipal, o estacionamento em parques ou zonas de estacionamento abertos ao uso público ao pagamento de taxas, decorre expressamente do n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril.

3. Nos termos gerais da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, as pessoas coletivas de direito público podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas.

4. Como facilmente se alcança, o interesse público municipal do estacionamento (imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação), está estritamente dependente da respetiva relevância para a prossecução de uma atividade de interesse público municipal.

5. A este propósito, e por via de regra, apenas os veículos afetos ao serviço, ou seja, os veículos utilizados na realização de tarefas funcionais e os veículos especificamente atribuídos, por razões funcionais, a determinadas categorias profissionais, relevam para a prossecução da atividade do serviço público respetivo.

6. Nesta conformidade, em princípio, somente a autorização de estacionamento deste tipo de veículos poderá, na medida da relevância para o interesse público municipal da atividade prosseguida, poderá justificar a isenção/redução das taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.

7. Considerando que, os senhores juízes e magistrados do Ministério Público e o senhor administrador judiciário, pelas funções que exercem, são obrigados a deslocar-se em serviço, considerando que o Tribunal de Bragança não dispõe de veículo de serviço, considerando que, para efeitos de deslocação em serviço, aqueles servidores do Estado utilizam os respetivos veículos próprios, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

de agosto, considerando que a função de administração da justiça reveste interesse público municipal, por determinação superior, comunicada através do ofício n.º 5115, de 20/09/2015, foi concedida a isenção da taxa de estacionamento – avença mensal – período diurno – das 08h00 às 20h00, no parque subterrâneo da Avenida Sá Carneiro, até ao final do ano de 2015, para um total de 21 lugares, sem prejuízo de eventual renovação, a requerimento dos interessados, enquanto se prolongar a indisponibilidade do parque de estacionamento anexo ao palácio de justiça de Bragança.

8. Vem agora o Tribunal Judicial requerer a renovação da isenção da taxa de estacionamento, provisoriamente até ao final do mês de março, data previsível da mudança dos Serviços dos Registos para as novas instalações e, por via disso, de cessação da indisponibilidade do parque de estacionamento anexo ao Palácio de Justiça de Bragança.

II. Proposta

Nos termos expostos e considerado a autorização genérica, deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenção total ou parcial de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 mil euros, propõe-se a concessão de isenção da taxa de estacionamento – avença mensal – período diurno – das 08h00 às 20h00, no valor de 21,94€, no parque subterrâneo da Avenida Sá Carneiro, constante da Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no Município de Bragança, até ao final do mês de março, perfazendo o total de 1.382,22€, sem prejuízo de eventual renovação, a requerimento dos interessados, enquanto se prolongar a indisponibilidade do parque de estacionamento anexo ao Palácio de Justiça de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, Gilberto Baptista e um voto contra, do Sr. Vereador, Vítor Pereira, aprovar a referida proposta.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

conhecimento à Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Humberto Rocha, embora tenha votado favoravelmente, transmitiu reservas relativamente a esta isenção, por pensar que os Srs. Magistrados se deslocam, com motorista, em viaturas de serviço.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros Bruno Veloso (PS) e António Vieira (PS).--

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.6 – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Sala de Espectáculos do Teatro Municipal – Ajudaris (IPSS).....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPECTÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Ajudaris, IPSS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“A AJUDARIS, IPSS, na sua missão de carácter social e humanitário pretende realizar o lançamento do livro “Histórias da Ajudaris 2015”, no dia 23 de janeiro, no Auditório do Teatro Municipal de Bragança pelo que solicita a cedência do equipamento e a isenção do pagamento das taxas de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

A AJUDARIS, IPSS, reúne as condições previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida atendendo ao cariz social e humanitário do evento. Assim, propõe-se que seja concedida a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal, conjugado com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório do Teatro Municipal de Bragança no valor de 1.404,06€, previsto no artigo 12.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

PONTO 4.4.7 – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Casa do Lavrador – Confederação dos Agricultores de Portugal (Centro de Informação Rural de Trás-os-Montes).....

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CASA DO LAVRADOR - Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) - Centro de Informação Rural de Trás-os-Montes

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"A Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) - Centro de Informação Rural de Trás-os-Montes, solicitou a cedência do Auditório da Casa do Lavrador, para o próximo dia 12 de fevereiro de 2016 (sexta-feira), das 10:00h às 12:30h, para realização de uma sessão de esclarecimentos aos agricultores deste Concelho, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas no valor de 13,19€, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

máximo de 100 000,00€;

Considerando que a Câmara Municipal, pode, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e até ao limite fixado pela Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), no valor de 13,19€, mormente no que respeita à cedência de instalações municipais, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.8 – a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Escola de Futebol Crescer.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA – Escola Futebol Crescer

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Escola de Futebol Crescer pretende realizar no dia 20 de fevereiro, um Convívio Desportivo de Escolas/Clubes de Futebol nos escalões de Petizes (5-6 anos) e Traquinas (7-8 anos), designado “Crescer Solidário 2016” no Pavilhão Municipal, Arnaldo Pereira das 09h00 às 17h30.

O equipamento desportivo está disponível de acordo com o requerimento.

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas de utilização das instalações desportivas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Escola de Futebol Crescer, no valor de 14,99€/h x 9 horas = 134,91€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

Despacho de 20.01.2016: 1 – “Autorizo a utilização.” 2 – Agendar para Reunião de Câmara para deliberação da isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de fevereiro de 2016.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Solicitou esclarecimentos** o Membro Manuel Mesquita (PSD).

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.8 – b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Clube Académico de Bragança.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Clube Académico de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

O Clube Académico de Bragança solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira no âmbito da realização do Festival de Patinagem (18 de Junho) e o Sarau de Encerramento (7 de Maio), bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O equipamento desportivo está disponível de acordo com o requerimento.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Clube Académico de Bragança., no valor de 14,99€/h x 20 horas = 299.80€, uma vez que esta cooperação é uma mais-valia para o Município.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

O Clube Académico de Bragança reúne as condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para poder beneficiar da isenção do pagamento das taxas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 299,80€.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das taxas, conforme proposto, bem como dar conhecimento à assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.9 – Pedido de cedência de espaço no Mercado Municipal de Bragança e isenção do pagamento de taxas – Liga Portuguesa Contra o Cancro.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL - Liga Portuguesa Contra o Cancro

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, solicita a cedência de instalações para o funcionamento da Sede de uma Delegação na cidade de Bragança, no antigo espaço do Cybercentro localizado no Mercado Municipal de Bragança, assim como a isenção do pagamento da taxa de ocupação mensal.

Cumprе pois, informar:

A Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública, que se assume como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, tendo subjacente os seus fins estatutários.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte patrocina a criação de uma Delegação na cidade de Bragança. Ao nível organizativo dispõe de diversos serviços, entre os quais: Apoio Social, Voluntariado Comunitário, Psico-Oncologia, Movimento Vencer e Viver, Prevenção e Rastreio Oncológico e Angariação de Fundos (Peditório Nacional), procurando desenvolver a descentralização e a facilidade de acesso aos seus serviços, na existência de um espaço próprio que permita a organização integrada de todas as atividades apresentadas.

Estabelece o n.º 2 do artigo 6.º da 1.ª Alteração do Regulamento de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que podem operar no Mercado entidades que desenvolvam outras atividades que sejam consideradas de interesse económico ou estratégico para o Mercado Municipal.

Prevê o artigo 19.º do referido Regulamento e o artigo 37.º- A da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, uma taxa de utilização, como contrapartida pelos serviços prestados e da integração e funcionamento do mercado, a pagar mensalmente, no âmbito de Contrato de Utilização do Espaço.

Estatui a alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, que podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas: as associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários.

A gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal, que reconhece interesse público municipal na instalação e no funcionamento da sede da Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, no Espaço com a área de 20m², localizado no referido equipamento, que irá empenhar-se em garantir o apoio aos doentes oncológicos e seus familiares e promover ações de sensibilização para a população, nomeadamente através de ações educativas para a saúde e prevenção do cancro, garantindo à população local uma resposta célere e adequada às suas necessidades.

A Câmara Municipal de Bragança deverá dotar-se dos instrumentos contratuais que lhe permitam, a todo o tempo, prosseguir as suas atribuições, fazendo variar as soluções em função da configuração dos interesses públicos que prossegue.

Por seu lado, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e ação social, cfr. alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Igualmente compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Proposta:

Nestes termos, propõe-se para autorização da Câmara Municipal que o Espaço com a área de 20m², localizado no Mercado Municipal de Bragança, seja cedido à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte para instalação e funcionamento da Sede da Delegação de Bragança, bem como conceder à visada entidade a isenção da taxa prevista para a utilização do referido Espaço, que se computa no valor de 102,00€ por mês, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 10.º da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com a Autorização Genérica - Isenções Totais ou Parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios prevista no Anexo ao Orçamento Municipal para 2016, aprovado pela Assembleia Municipal de Bragança em 30 de novembro de 2015, de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração que se anexa.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

A Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública, que se assume como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, tendo subjacente os seus fins estatutários.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte patrocina a criação de uma Delegação na cidade de Bragança. Ao nível organizativo dispõe de diversos serviços, entre os quais: Apoio Social, Voluntariado Comunitário, Psico-Oncologia, Movimento Vencer e Viver, Prevenção e Rastreio Oncológico e Angariação de Fundos (Peditório Nacional), procurando desenvolver a descentralização e a facilidade de acesso aos seus serviços, na existência de um

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

espaço próprio que permita a organização integrada das suas atividades.

Que se reveste de interesse público municipal a instalação e o funcionamento da Sede da Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, no Espaço com a área de 20m², localizado no Mercado Municipal de Bragança, que irá empenhar-se em garantir o apoio aos doentes oncológicos e seus familiares e promover ações de sensibilização para a população, nomeadamente através de ações educativas para a saúde e prevenção do cancro, garantindo à população local uma resposta célere e adequada às suas necessidades.

A Câmara Municipal de Bragança deverá dotar-se dos instrumentos contratuais que lhe permitam, a todo o tempo, prosseguir as suas atribuições, fazendo variar as soluções em função da configuração dos interesses públicos que prossegue.

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e ação social, cfr. alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público número 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei e a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, pessoa coletiva número 500 967 768, com sede na Estrada Interior da Circunvalação, 6657, no Porto, representada por _____, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

O Município de Bragança (MB) cede à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte (LPCC-NRN), um Espaço com a área de 20m², localizado no Mercado Municipal de Bragança, para instalação e funcionamento da sede da Delegação de Bragança.

Cláusula 2.ª

Como contrapartida da cedência do Espaço, a LPCC-NRN, compromete-se a desenvolver a sua atividade em consonância com o previsto pelos respetivos estatutos.

Cláusula 3.ª

1. A cedência do Espaço assumida pelo MB é a título gratuito e pelo prazo de doze meses, o qual poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos de tempo, se esta for a vontade das partes intervenientes.

2. Os eventuais serviços específicos e fornecimentos prestados ou assegurados à LPCC-NRN pelo MB e desde que expressamente requeridos por aquela, darão origem a taxas especiais diferenciadas, as quais ficarão sujeitas às condições estabelecidas no Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança.

Cláusula 4.ª

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação e regulamentação aplicável, da celebração do presente Protocolo, decorrem ainda para a LPCC-NRN, as seguintes obrigações principais:

a) Respeitar o Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança;

b) Manter o Espaço cedido em perfeito estado de conservação, arranjo e limpeza, efetuando por sua conta a sua manutenção e as reparações e substituições dos seus elementos integrantes;

c) Facultar ao MB, a vistoria do Espaço e permitir que este proceda a reparações ou à execução de quaisquer trabalhos, sem prejuízo da sua atividade;

d) Manter um seguro de responsabilidade civil que adequadamente responda por todos os danos pessoais, materiais e imateriais causados a terceiros, incluindo, especificamente, ao MB.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Cláusula 5.^a

1. No Espaço cedido só poderão ser efetuadas obras de adaptação, remodelação ou instalação, por iniciativa ou mediante autorização escrita do MB.

2. Os projetos das obras deverão ser apresentados previamente ao MB e aprovadas por este antes do início de qualquer obra.

3. São por conta da LPCC-NRN as despesas com quaisquer obras ou trabalhos de conservação, remodelação, adaptação ou instalação no Espaço.

4. Todas as obras ou benfeitorias realizadas pela LPCC-NRN ficarão a pertencer ao Espaço, sem que esta possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula 6.^a

1. O MB poderá ordenar, sob sua responsabilidade, a imediata suspensão da ocupação do Espaço sempre que houver perigo iminente ou prejuízo grave para o interesse público.

2. Por razões de higiene, salubridade, segurança, operacionalidade ou de otimização dos serviços, poderá o MB determinar a mudança, provisória ou definitiva da LPCC-NRN, para outro Espaço no Mercado.

Cláusula 7.^a

A cedência do Espaço poderá cessar unilateralmente por iniciativa do MB, em qualquer momento, desde que seja necessário por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da LPCC-NRN, com a antecedência mínima de 6 meses, para efetuar a sua desocupação, não ficando o MB obrigado a arranjar outras instalações ou ao pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula 8.^a

1. O incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte da LPCC-NRN, confere ao MB o direito à resolução do protocolo.

2. A LPCC-NRN fica obrigada a restituir o Espaço, antes do termo do prazo fixado e independentemente de interpelação, em caso de extinção desta entidade ou quando cesse a utilização do Espaço para os fins a que se destina de acordo com o presente protocolo.

3. A restituição do Espaço deve ocorrer no prazo de 60 dias a contar dos

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

factos referidos na cláusula anterior ou da respetiva notificação, em caso de resolução do protocolo.

4. O Espaço deve ser restituído, no mínimo, nas condições em que lhe foi entregue na data da celebração do presente Protocolo, incluindo todas as benfeitorias entretanto ali efetuadas.

Cláusula 9.ª

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo MB, sempre que razões ponderosas o justifiquem.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Cláusula 10.ª

No omissis regem, com as devidas adaptações, as disposições do Contrato de Comodato constantes do Código Civil.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a instalação da Sede da Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no Edifício do Mercado Municipal, bem como aprovar o Protocolo de Colaboração.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 1 224,00€/ano, conforme proposto, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- Tomado conhecimento.

**PONTO 4.4.10 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Associação AAC-
Articulado Associação Cultural.**

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DO ATO

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, é presente para ratificação o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, na sequência de um pedido pela Associação AAC – Articulado Associação Cultural, com sede em Quintanilha, para a realização de um evento musical de Natal, a levar a efeito no “Klaustrus Bar”, sito na Praça da Sé, em Bragança, no dia 26 de dezembro de 2015, entre as 18:00 horas e as 02:00 horas. Dado tratar-se de uma zona residencial e por estar em causa o descanso dos residentes, propõe-se o seu deferimento apenas até às 02:00 horas do dia seguinte

Foi o mesmo autorizado por estarem reunidos os pressupostos para a sua realização.

No mesmo pedido solicita, também, a isenção do pagamento das taxas a pagar pela emissão de licença no valor de 31,22€.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, dado tratar-se de uma associação cultural, pode ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança ser atribuída a isenção solicitada. A competência para autorização da isenção do pagamento das taxas é da Assembleia Municipal, delegada na Câmara Municipal em sessão de 26 de novembro de 2014, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, fixada até ao limite de 100.000,00€.

Dado a próxima reunião de Câmara ter lugar no dia 28 de dezembro e não

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente antes do evento, propõe-se a isenção do pagamento das taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho do Sr. Presidente de 21.12.2015: “Deferido de acordo com informação e parecer. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.11 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Junta de Freguesia de Sendas.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Junta de freguesia de Sendas

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS, pessoa coletiva n.º 507 180 020, solicita isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à construção do Centro de Convívio de Vila Franca, CPREV 92/14.

O valor das taxas a pagar é conforme o Quadro VI e XVII do Capítulo XIV, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, de 472,16 €.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Junta de Freguesia de Sendas no valor de 472,16 €, referente à construção do Centro de Convívio de Vila Franca, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas à Junta de Freguesia de Sendas, no valor de 472,16€, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.12 – a) - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Agrupamento de Escolas Miguel Torga.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O Agrupamento de Escolas Miguel Torga solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais entre os dias 17 e 20 de março de 2016, para um grupo de 50 alunos/professores no âmbito de um intercâmbio escolar com uma escola de França, o Collège de Monein.

Mais se informa que o Agrupamento de Escolas Miguel Torga reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga, sendo o valor da receita cessante de 75,50€, previsto nos artigos 15.º e 16.º, do Capítulo IV, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal:”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.12 – b)- Proposta de isenção do pagamento de taxas - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Acesso gratuito aos visitantes no dia 20/02/2016.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

No âmbito das comemorações do Dia da Cidade, no dia 20 de fevereiro, está previsto que o acesso seja gratuito à comunidade nos equipamentos culturais municipais, nomeadamente, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Assim, propõe-se que o acesso seja gratuito a todos os visitantes, sendo que, para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível prever *a priori* o valor total da isenção a atribuir, após a realização do evento será presente o valor total apurado com base no número de visitantes no referido dia.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho de 17.02.2016: “1 - Autorizo nos termos da informação. 2 - Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal:”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.13 – a) – Proposta de Isenção/redução do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Benefícios do Regulamento do Cartão de Múncipe - Dália Ribeiro.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta ao requerimento que deu entrada no Serviço de Expediente Geral, em 22/01/2016, com o registo n.º 980, encaminhado para o Serviço de Educação e Ação Social, no dia 22/01/2016, para análise e informação, no âmbito da ação social, foi solicitado a este serviço que procedesse à avaliação do referido requerimento para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização das piscinas municipais, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios do

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Regulamento do Cartão de Múncipe do Concelho de Bragança.

O Serviço de Educação e Ação Social, para análise do pedido de apoio solicitado, efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica da requerente. (cf. quadro em anexo).

Conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento os benefícios atribuídos pelo cartão de múnice são válidos nas piscinas municipais mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, somos de parecer favorável relativamente à atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização das piscinas municipais, no regime de classes orientadas-Hidroginástica, à requerente, Dália Trindade Ribeiro.

A requerente apresenta uma capitação inferior ao valor da Pensão Social (201,53€) e ao Indexante dos Apoios Sociais – IAS (419,10), respetivamente.

A isenção proposta, aplicar-se-á pelo período de 12 meses, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido formalizado através de requerimento que deverá dar entrada no Balcão Único, e com posterior encaminhamento para o SEAS, este serviço procederá a nova análise.

Nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 12 meses)
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9.º, n.º 1, alínea c), da tabela]	
Dália Trindade Ribeiro	14,27€	165,41 €	179,68€
Total da receita cessante			179,68€

Conforme o previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

2016, pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Por conseguinte, é competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal:”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Solicitou esclarecimentos** o Membro Henrique Ferreira (MSP).

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.13 – b) – Proposta de Isenção/redução do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Benefícios do Regulamento do Cartão de Município – Olema Fernandes.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

“PROPOSTA DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta ao requerimento que deu entrada no Serviço de Expediente Geral, em 28/01/2016 com o registo n.º 1216, encaminhado para o Serviço de Educação e Ação Social, em 29/01/2016 para análise e informação, no âmbito da ação social, foi solicitado a este serviço que procedesse à avaliação do referido requerimento para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização das piscinas municipais, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios do Regulamento do Cartão de Múncipe do Concelho de Bragança.

O Serviço de Educação e Ação Social, para análise do pedido de apoio solicitado, efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica da requerente. (cf. quadro em anexo).

Conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento os benefícios atribuídos pelo cartão de múncipe são válidos nas piscinas municipais mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, e considerando o facto da requerente apresentar uma capitação superior ao valor da Pensão Social (201,53€) mas inferior ao Indexante dos Apoios Sociais - IAS (419,10€), somos de parecer favorável relativamente à atribuição de uma redução de 50% do pagamento da taxa de utilização das piscinas municipais, no regime de classes orientadas-Hidroginástica, à requerente, Olema da Conceição Fernandes. Esta proposta enquadra-se na alínea b), do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão de Múncipe do Concelho de Bragança: “ redução de 50% nas taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente regulamento aos municípios integrados no escalão B”. Estando o equipamento-Piscinas Municipais previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º - Serviços e Equipamentos Abrangidos.

A isenção proposta, aplicar-se-á pelo período de 12 meses, sendo que findo este

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

prazo e mediante novo pedido formalizado através de requerimento que deverá dar entrada no Balcão Único, e com posterior encaminhamento para o SEAS, este serviço procederá a nova análise.

Nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 12 meses)
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9.º, n.º 1, alínea c), da tabela]	
Olema da Conceição Fernandes	7,18€	83,13€	90,31€
Total da receita cessante			90,31€

Conforme o previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Por conseguinte, é competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal:”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Solicitou esclarecimentos** o Membro Henrique Ferreira (MSP).

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

----- Tomado conhecimento.

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado (ao abrigo do n.º 4 do art.º 8.º do Regimento da AM)

2-RESTANTES MEMBROS

Amândio dos Anjos Gomes
Anabela Pires Antunes dos Anjos
António Eduardo Fernandes Malhão
António Manuel Pereira
Filipe Osório Caldas
Isabel Maria Lopes
José Luís Baltasar
Júlio da Costa Carvalho
Manuel Mesquita Rodrigues *
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria de Fátima Basílio Pereira Prada *
Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro
Rui Fernando Rodrigues Correia
Susana Maria Pinho Costa

PARTIDO SOCIALISTA

Alcídio Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
António Rodrigues Vieira
Armindo Augusto Lopes *
Bruno Viriato Costa Veloso
Francisco Manuel Esteves Marcos

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Pedro José Rego *
Sandra Valdemar

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Altina da Conceição Fernandes *
Amâncio José Catarino Ferreira
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Manuel Agostinho Pires Diz *
Maria Isabel Barreiro
Normando dos Santos Lima *

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
UF- Aveleda / Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos / Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
França	Carlos Manuel Afonso da Silva
Gimonde	António Manuel Choupina Assares

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izeda/ Calvelhe/Pard.Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Nogueira	José António Prada
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Outeiro	César Gustavo Garrido
UF-Parada/Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lampaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF –Rebordainhos/ Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF -Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
UF- S.Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé/Santa Maria/Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Martinho Eduardo do Nascimento
Vasco José Cadavez

PARTIDO SOCIALISTA

Jorge Humberto L.M. Sampaio

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

B - CÂMARA:

PRESENCAS

Presidente - Hernâni Dinis Venâncio Dias
Vereadores: Vítor Prada Pereira
Paulo Jorge Almendra Xavier
Humberto Francisco da Rocha
Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo
André Filipe Morais Pinto Novo
Gilberto José Araújo Baptista

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.

----- Assembleia Municipal de Bragança, 10 de março de 2016.....

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Primeira Sessão Ordinária/2016 da Assembleia Municipal, realizada em 29 de fevereiro.